



Universidade de Aveiro

Ano 2023

**ANDRÉ MIGUEL
PEREIRA JÚLIO**

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO: UM OLHAR SOBRE OS
BENEFÍCIOS FISCAIS COM FOCO NO SIFIDE II**



Universidade de Aveiro
Ano 2023

**ANDRÉ MIGUEL
PEREIRA JÚLIO**

RELATÓRIO DE ESTÁGIO: UM OLHAR SOBRE OS BENEFÍCIOS FISCAIS COM FOCO NO SIFIDE II

Relatório de Estágio apresentado à Universidade de Aveiro para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade – Ramo Auditora, realizada sob a orientação científica da Doutora Helena Coelho Inácio, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro

Dedico este trabalho aos meus pais e irmãos.

o júri

presidente

Professor Doutor Sérgio Nuno da Silva Ravara Almeida Cruz
Professor Adjunto, Universidade de Aveiro

vogais

Professora Doutora Ana Cristina dos Santos Arromba Dinis
Professora Adjunta Convidada, Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Professora Doutora Helena Coelho Inácio
Professora coordenadora s/ agregação, Universidade de Aveiro

agradecimentos

Aos meus pais, irmãos e família. À CFA – Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda. por me ter acolhido tão bem, com menção especial à minha equipa, Tito Silva, Ana Ribau, Patrícia Martins, Ricardo Brito e Helena Rita. A todos os meus amigos que me acompanham até hoje.

palavras-chave

Sistema fiscal Português, Benefícios fiscais, IRC, SIFIDE II, Investigação e Desenvolvimento.

resumo

O presente relatório de estágio apresenta-se no seguimento da conclusão do estágio que foi realizado na empresa CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados SROC, Lda., proporcionando a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos num ambiente de trabalho real. O estágio foi desenvolvido no departamento *Consulting* da CFA, com foco nos benefícios fiscais e, em particular, na candidatura ao SIFIDE II. Neste contexto, além de documentar a experiência de estágio e o guia de orientações para a candidatura SIFIDE II daí resultante, o relatório tem como objetivo aprofundar o conhecimento dos benefícios fiscais do sistema fiscal português, em especial o SIFIDE II, assim como, através de uma bibliometria, analisar a investigação na área.

keywords

Portuguese tax system, Fiscal benefits, IRC, SIFIDE II, Research and Development.

abstract

The present internship report is presented following the completion of the internship carried out at the company CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados SROC, Lda., providing the opportunity to apply theoretical knowledge in a real work environment. The internship was conducted in the Consulting department of CFA, with a special focus on tax benefits, particularly in the application for SIFIDE II. In this context, in addition to documenting the internship experience and the guide for the resulting SIFIDE II application, the report aims to deepen the understanding of the tax benefits of the Portuguese tax system, especially SIFIDE II, and to analyze research in the field through a bibliometric approach.

Índice

Índice de Gráficos.....	iii
Índice de Tabelas	iv
Índice de Figuras	v
Lista de siglas	vi
1. Introdução	1
2. Revisão da literatura	3
2.1. O Sistema Fiscal Português	3
2.1.1. Caracterização do sistema fiscal Português	3
2.1.2. O peso dos impostos no sistema fiscal Português	5
2.2. Os benefícios fiscais em Portugal	7
2.2.1. Conceito de benefícios fiscais	8
2.2.2. Evolução dos benefícios fiscais.....	12
2.2.3. Evolução dos benefícios fiscais nas empresas	15
2.3. Benefícios fiscais em sede de IRC.....	17
2.3.1. Evolução dos benefícios fiscais em Portugal	17
2.3.2. Natureza dos benefícios fiscais	19
2.3.2.1. Benefícios fiscais à coleta.....	19
2.4. O benefício fiscal SIFIDE II.....	20
2.4.1. Conceito de Investigação & Desenvolvimento e seus limites.....	21
2.4.2. Despesas elegíveis.....	23
2.4.3. Reconhecimento de Idoneidade em matéria de I&D	25
2.4.4. Crédito fiscal	26
2.4.5. Legislação.....	27
2.4.6. Evolução das candidaturas SIFIDE II	30
2.5. Análise Bibliométrica	35
2.5.1. Metodologia	35
2.5.2. Apresentação e análise dos resultados da bibliometria	37
2.5.3. Principais conclusões dos artigos mais relevantes	42
2.5.3.1. Conceito de I&D.....	43
2.5.3.2. Os critérios para uma atividade ser I&D	44
2.5.3.3. Tipos de atividade I&D	45

2.5.3.4.	Impacto da atividade de I&D.....	47
2.5.3.5.	Benefícios fiscais relacionados com I&D	48
3.	Relato do estágio.....	50
3.1.	A entidade acolhedora	50
3.2.	CFA Consulting	52
3.3.	Âmbito e trabalhos desenvolvidos no estágio.....	55
3.3.1.	Elaboração de pedidos de pagamento no âmbito de incentivos financeiros	56
3.3.2.	Apoio no processo de candidaturas SIFIDE II.....	60
3.3.3.	Outros trabalhos	61
3.4.	Orientações para candidatura SIFIDE II.....	62
3.4.1.	Aspetos críticos a considerar.....	62
3.4.2.	Calendarização/planeamento das candidaturas	63
3.4.2.1.	Fase I – Visita às empresas.....	64
3.4.2.2.	Fase II - Checklist.....	65
3.4.2.3.	Fase III – Elementos para candidatura	67
3.4.2.4.	FASE IV – Discussão técnica.....	68
3.4.2.5.	FASE V – Preenchimento da candidatura	70
3.4.2.6.	FASE VI – Submissão da candidatura	71
3.4.2.7.	FASE VII – Acompanhamento – decisão final	72
3.5.	Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas e da entidade acolhedora.....	74
3.6.	Contributo do estágio para a entidade acolhedora e para o estudante acolhido....	75
4.	Conclusão.....	78
	Bibliografia.....	81

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Evolução da carga fiscal e seus componentes entre 2011 e 2022	5
Gráfico 2 - Evolução da carga fiscal entre 2010 e 2022 (% do PIB)	6
Gráfico 3 - Carga fiscal dos países da União Europeia em 2021	7
Gráfico 4 - Valores agregados por impostos dos benefícios fiscais do período fiscal de 2017 a 2022	16
Gráfico 5 - Candidaturas SIFIDE II recebidas por ano fiscal.....	30
Gráfico 6 - Estado das candidaturas SIFIDE II por ano fiscal	31
Gráfico 7 - Investimento em I&D Declarado vs Crédito Fiscal Solicitado vs Crédito Fiscal Atribuído.....	33
Gráfico 8 - Investimento em I&D Apurado por Setor de Atividade - período de 2006 – 2022	34
Gráfico 9 - Número de artigos publicados por ano	38
Gráfico 10 - Autores mais relevantes	38
Gráfico 11 - Distribuição dos artigos por fontes	41

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Características e exemplos das categorias de impostos do sistema fiscal português	4
Tabela 2 - Características e exemplos das classes de impostos do sistema fiscal português	4
Tabela 3 - Tipo de despesa fiscal.....	9
Tabela 4 - Identificador dos benefícios fiscais	10
Tabela 5 - Função da despesa fiscal	11
Tabela 6 - Número de Benefícios Fiscais por Tipo em 2019	12
Tabela 7 - Distribuição ao nível dos benefícios fiscais por imposto em 2019	13
Tabela 8 - Número de benefícios fiscais por função em 2019	14
Tabela 9 - Valores agregados dos benefícios fiscais por período de tributação de 2017 a 2022	15
Tabela 10 - Valores agregados por tipo de benefícios em sede de IRC - Período de tributação de 2017 a 2022.....	17
Tabela 11 - Valores agregados dos benefícios em sede de IRC por período de tributação de 2017 a 2022	18
Tabela 12 - Despesas elegíveis do SIFIDE II.....	24
Tabela 13 - Crédito fiscal do SIFIDE II	26
Tabela 14 - Evolução legislativa do SIFIDE II	27
Tabela 15 - Os dez artigos mais citados da amostra.....	39
Tabela 16 - Diferentes fases de um processo de candidatura SIFIDE II.....	64
Tabela 17 - Tópicos solicitados ao cliente para preenchimento das MD	66

Índice de Figuras

Figura 1 - H-index da amostra.....	36
Figura 2 - Relações de coocorrência de referências bibliográficas por país	40
Figura 3 - Rede das fontes formadas pelas suas citações nas referências bibliográficas compartilhadas.....	41
Figura 4 - Principais temas e seus tópicos de estudo por co-ocorrência	42
Figura 5 - Organograma de departamentos da CFA.....	51
Figura 6 - Organograma do departamento <i>Consulting</i>	53

Lista de siglas

AFT - Ativos fixos tangíveis

ANI - Agência Nacional de Inovação

AT – Autoridade Tributária

BF – Benefício fiscal

CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda.

CFI - Código Fiscal do Investimento

CIRC - Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

CRP - Constituição da República Portuguesa

DLRR - Dedução por lucros retidos e reinvestidos

EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais

I&D - Investigação e Desenvolvimento

IABA - Imposto sobre o álcool, as bebidas alcoólicas e as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes

IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes

INE - Instituto Nacional de Estatística

IRC - Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas

IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

ISP - Imposto sobre Produtos Petrolíferos

ISV - Imposto Sobre Veículos

IVA – Imposto sobre Valor Acrescentado

IT - Imposto sobre o Tabaco

IUC - Imposto Único de Circulação

MD – Memória descritiva

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

PIB - Produto interno bruto

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência

RFAI - Regime Fiscal de Apoio ao Investimento

ROC - Revisor Oficial de Contas

SIFIDE II - Sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial

1. Introdução

No âmbito do Mestrado em Contabilidade – ramo de Auditoria, foi realizado um estágio curricular na empresa CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados SROC, Lda. (doravante designada por CFA), conforme detalhado no ponto 3 do presente relatório. Um estágio é uma oportunidade de aplicar e aprimorar os conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso num ambiente prático e real de trabalho.

No decorrer do estágio foram realizadas atividades em concordância com o acordo de estágio entre a entidade acolhedora, estudante acolhido e entidade de ensino, sendo de destacar, que o principal trabalho desenvolvido no estágio foi o apoio no processo de elaboração das candidaturas ao Sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial (SIFIDE II). Desta forma, o tema do relatório vai de encontro ao principal trabalho desenvolvido no estágio.

O sistema fiscal português é um elemento central na estrutura económica do país. A compreensão deste sistema e dos benefícios fiscais (BF) associados, desempenha um papel importante para empresas e organizações que operam em Portugal. Este relatório propõe uma análise abrangente, delineando os elementos essenciais que compõem o sistema fiscal, bem como os BF disponíveis, com um foco particular naqueles associados ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), mais especificamente sobre o SIFIDE II. Com o objetivo de perceber as características da investigação na área ao nível internacional complementou-se este enquadramento teórico com uma análise bibliométrica e respetivo resumo das principais conclusões dos artigos mais relevantes.

Desta forma, para além de relatar o estágio ocorrido, a missão deste relatório consiste em perceber, de forma geral, o sistema fiscal português e BF, com especial foco no benefício fiscal SIFIDE II.

Este trabalho encontra-se organizado em 4 pontos. O primeiro é a introdução que introduz o tema e objetivo do trabalho. O ponto 2 inicia com uma revisão da literatura sobre o Sistema fiscal português, destacando o peso dos impostos e a evolução dos BF. A compreensão destes conceitos é fundamental para contextualizar o foco subsequente na aplicação prática destes princípios. Prossegue com uma análise pormenorizada dos BF em

território português, delineando as diferentes categorias e a sua evolução ao longo do tempo. Focado nos BF em sede de IRC, aprofunda os conceitos e práticas associadas a este imposto, como a natureza dos BF, classificados em benefícios ao rendimento e benefícios à coleta. O benefício fiscal SIFIDE II, objeto principal do presente relatório, é um instrumento de apoio para atividades de Investigação & Desenvolvimento (I&D). Este ponto oferece uma compreensão detalhada do conceito de I&D, seus limites e as despesas elegíveis, além de abordar o crédito fiscal e os requisitos legais que regem este benefício. Terminando com a análise bibliométrica que avalia quantitativamente a produção científica neste domínio e reforçar os conceitos teóricos anteriormente apresentados.

O ponto 3 do presente relatório, relata a experiência de estágio na CFA. Este estágio proporcionou uma visão prática dos princípios teóricos discutidos no relatório, permitindo uma reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas e o contributo para a entidade acolhedora e para o desenvolvimento profissional do autor. Ainda no ponto 3 apresenta-se um guia de orientações passo a passo para a preparação e submissão de candidaturas SIFIDE II, destacando as fases críticas e os elementos-chave a considerar.

O último ponto, o ponto 4, é a conclusão que resume e destaca os principais tópicos e conclusões do presente relatório.

2. Revisão da literatura

2.1. O Sistema Fiscal Português

2.1.1. Caracterização do sistema fiscal Português

Com o objetivo de “garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático e de abrir caminho para uma sociedade socialista” (Decreto de 10 de abril de 1976, da Presidência da República, p.738), foi aprovada, a 2 de abril de 1976, a Constituição da República Portuguesa (CRP). A Parte IV – Organização económica - da CRP no n.º 1 do art.º 103.º estabelece que o sistema fiscal “visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza” (p.34). O art.º 5.º da Lei Geral Tributária define da mesma forma o conceito de “sistema fiscal”, complementando na alínea n.º 2 que a tributação deve respeitar “os princípios da generalidade, da igualdade, da legalidade e da justiça material”.

Desta forma, para garantir que o Estado dispõe dos recursos financeiros necessários para fazer face às suas despesas e garantir a distribuição justa dos rendimentos e da riqueza, foram criados os impostos, como principal fonte de financiamento.

Nos termos do art.º 103.º, n.º 3 da CRP, “Ninguém pode ser obrigado a pagar impostos que não hajam sido criados nos termos da Constituição” (p.34), ou seja, é da competência da Assembleia da República definir, entre outras medidas, a incidência e taxas relativas aos impostos.

O sistema fiscal português é constituído por um leque de impostos, enquadrados em seis categorias. A Tabela 1 apresenta as características e exemplos de cada uma das categorias de impostos.

Tabela 1 – Características e exemplos das categorias de impostos do sistema fiscal português

Impostos	Características	Exemplos
Rendimento	Tributação global caracterizada pela sujeição da totalidade dos rendimentos	IRS ¹ ; IRC; Derrama
Património	Incide sobre o valor patrimonial dos prédios e transmissões onerosas de imóveis	IMI ² ; IMT ³
Consumo	Tributam as transmissões de bens, a prestação de serviços, as importações e a aquisição intracomunitária de bens	IVA ⁴
Especiais de consumo	Incidem sobre consumos específicos, tendo sido alvo de harmonização europeia	IABA ⁵ ; ISP ⁶ ; IT ⁷
Tributação Automóvel	Pretende onerar os contribuintes para compensar os custos que provocam no meio ambiente, nas infraestruturas e sinistralidade rodoviária	ISV ⁸ ; IUC ⁹
Outros	Contribuição Extraordinária de Solidariedade; Contribuição audiovisual	

Fonte: Adaptado de Vasques (2002)

Para além das categorias apresentadas, segundo o relatório “Estatísticas das Receitas Fiscais 1995 – 2022” do Instituto Nacional de Estatística (INE) (2023), o sistema fiscal em Portugal pode ser dividido por três classes de impostos (impostos diretos, impostos indiretos e contribuições sociais), conforme indicado na Tabela 2.

Tabela 2 - Características e exemplos das classes de impostos do sistema fiscal português

Impostos	Características	Exemplos
Diretos	Calculados diretamente sobre o rendimento do contribuinte, que pode ser uma pessoa singular ou uma pessoa coletiva	IRS; IRC; IMI
Indiretos	São pagos de forma indireta através de produtos ou serviços	IVA; ISV; Imposto de Selo
Contribuições sociais	Contribuições pagas pela entidade empregadora e trabalhadores aos regimes de segurança social associados ao emprego, para garantir as prestações sociais	TSU ¹⁰

Fonte: Adaptado do relatório “Estatísticas das Receitas Fiscais 1995 – 2022”

¹ Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

² Imposto Municipal sobre Imóveis

³ Instituto da Mobilidade e dos Transportes

⁴ Imposto sobre Valor Acrescentado

⁵ Imposto sobre o álcool, as bebidas alcoólicas e as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes

⁶ Imposto sobre Produtos Petrolíferos

⁷ Imposto sobre o Tabaco

⁸ Imposto Sobre Veículos

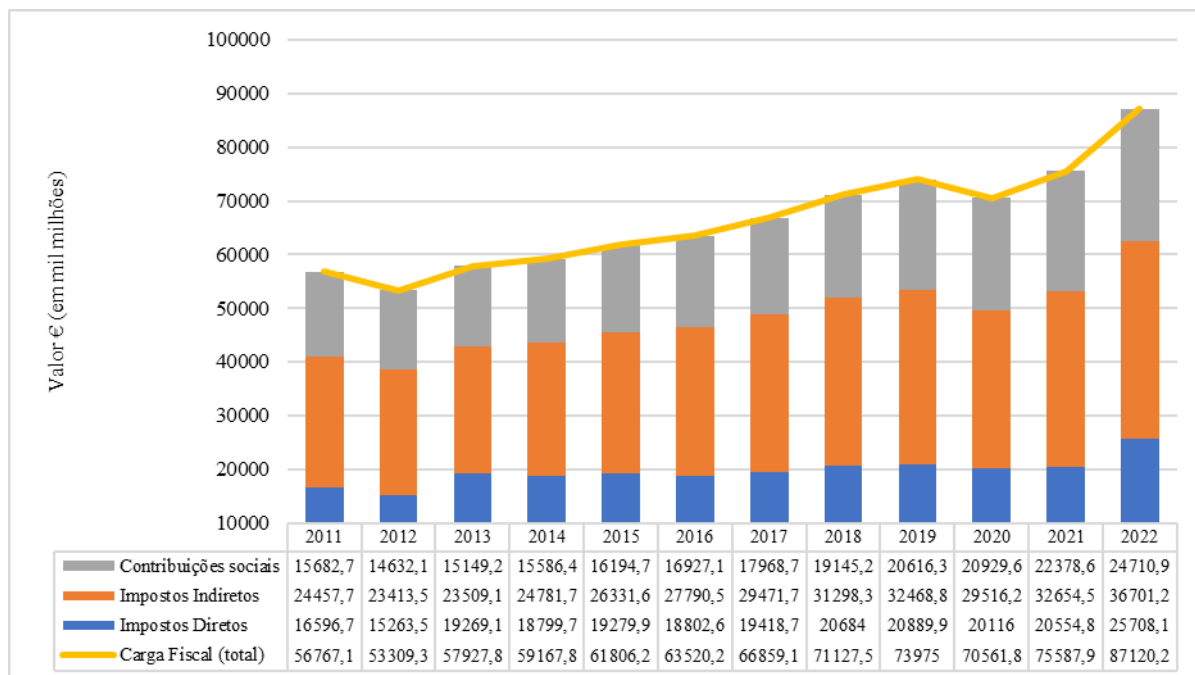
⁹ Imposto Único de Circulação

¹⁰ Taxa Social Única

2.1.2. O peso dos impostos no sistema fiscal Português

Segundo os dados apresentados pelo relatório do INE (2023), e tendo em conta as três classes de impostos, podemos observar no Gráfico 1 a evolução das receitas obtidas através desses impostos no período de 2011 a 2022.

Gráfico 1 - Evolução da carga fiscal e seus componentes entre 2011 e 2022

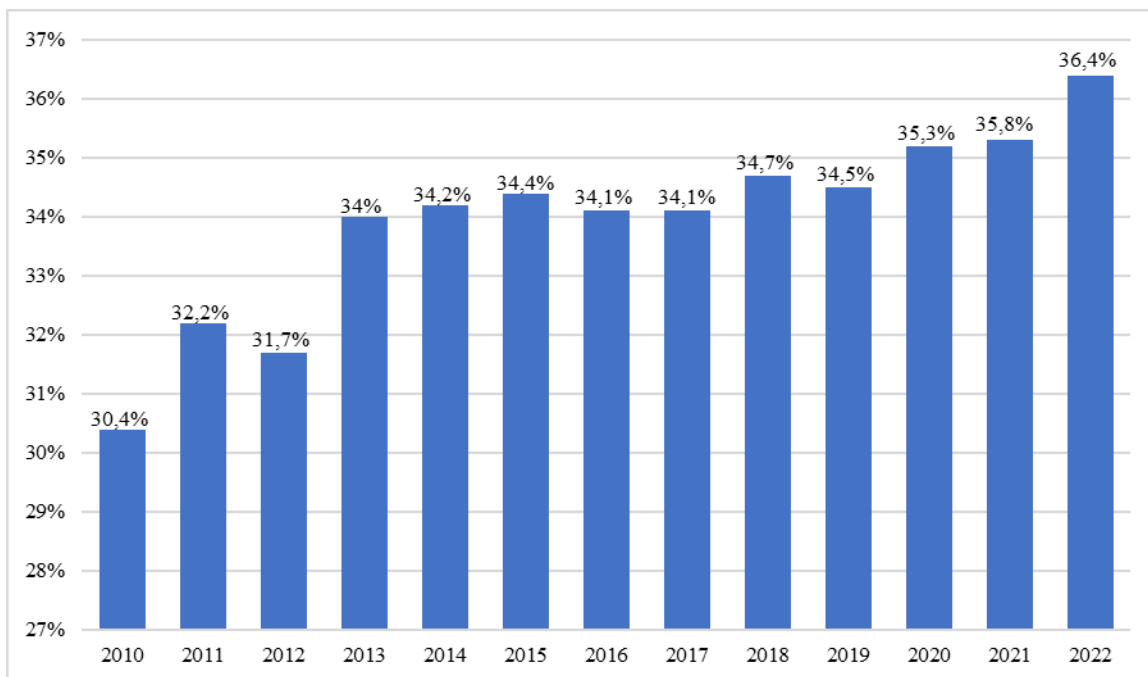


Fonte: Adaptado do relatório “Estatísticas das Receitas Fiscais 1995 – 2022”

No Gráfico 1 podemos ver que em 2022, a carga fiscal teve um aumento considerável, sendo que todas as componentes da carga fiscal aumentaram, sublinhando-se os impostos diretos que tiveram um aumento de 24,1%, enquanto os impostos indiretos aumentaram 12,6% e as contribuições sociais 10,2%.

No Gráfico 2 podemos ver a evolução da carga fiscal em Portugal em função do produto interno bruto (PIB) nacional. É fundamental explicar que este gráfico mede o esforço que a sociedade portuguesa paga para ter acesso a serviços concedidos pelo Estado, ou seja, é o rácio simples entre o total de impostos diretos, indiretos e contribuições sociais obrigatórias e o PIB produzido na economia num período de um ano. Deste modo, verificamos um aumento do esforço por parte da sociedade em 2022, pois a percentagem da carga fiscal em função do PIB aumentou em comparação com 2021.

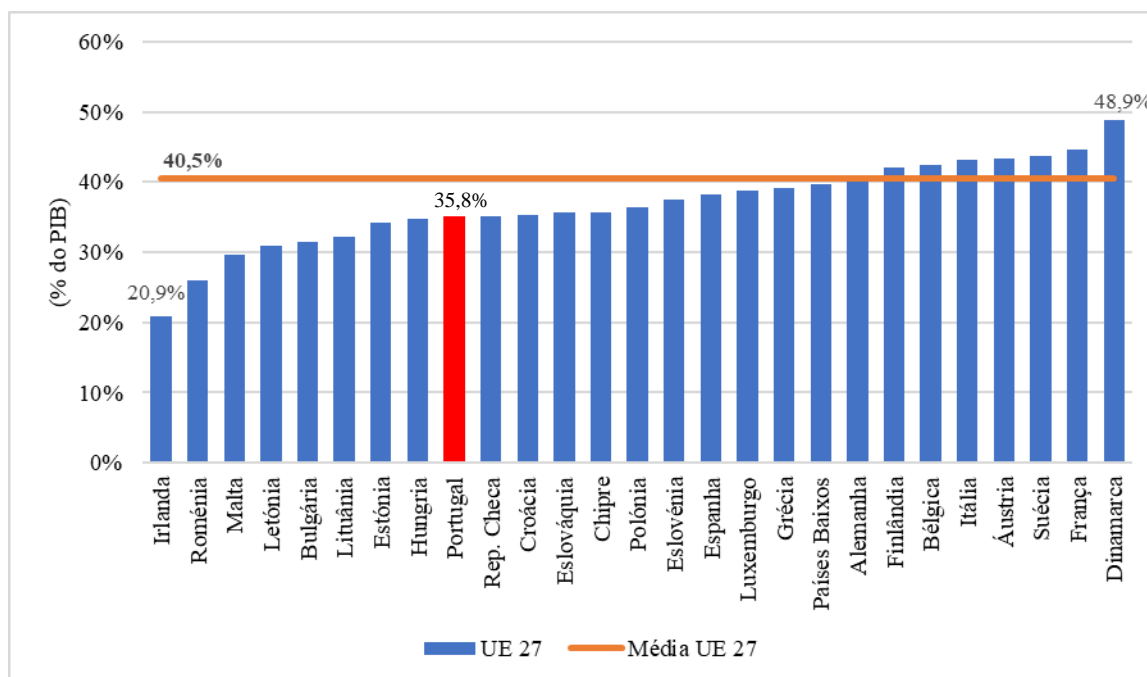
Gráfico 2 - Evolução da carga fiscal entre 2010 e 2022 (% do PIB)



Fonte: Adaptado do relatório “Estatísticas das Receitas Fiscais 1995 – 2022”

Em 2021, como podemos verificar no Gráfico 3, entre os 27 Estados-membro, Portugal foi o 9.º com menor carga fiscal, um registo inferior, ao nosso país vizinho espanhol, e países como a Alemanha, Itália, França e países nórdicos como a Suécia ou Dinamarca. A Irlanda é o país com menor carga fiscal. Portugal encontra-se abaixo da média dos estados membros, com uma carga fiscal de 35,8% sobre o PIB.

Gráfico 3 - Carga fiscal dos países da União Europeia em 2021



Fonte: Adaptado do relatório “Estatísticas das Receitas Fiscais 1995 – 2022”

2.2. Os benefícios fiscais em Portugal

O governo Português estabeleceu os BF como forma de estimular o progresso das empresas e, conseqüentemente, o desenvolvimento das regiões do interior e das regiões menos favorecidas.

A inclusão de um país nos mercados financeiros europeus, estabelece um ambiente de mobilidade de capitais (Mendoza & Tesar, 2005) que, segundo Becker e Fuest (2010), leva a uma concorrência fiscal mais intensa, pelo facto de estes países ficarem mais suscetíveis à mobilidade internacional. O progresso e desenvolvimento económico de uma região ou de um país estão fortemente dependentes da vontade empreendedora da sua população, porém, não se pode ignorar que, os governos têm um papel central e fundamental no processo de desenvolvimento, sendo que têm a necessidade de criar e fomentar as condições necessárias para cativar empresas para as suas jurisdições, utilizando diversas ferramentas, entre as quais, medidas que promovam um regime fiscal competitivo e favorável, garantindo que estão ao dispor dos empresários (Haufler & Wooton, 2006). Ajustado à legislação europeia aplicável aos auxílios estatais para o período 2014-2020,

Portugal aprovou, nos últimos anos, um leque significativo de medidas com o objetivo de contribuir, de forma decisiva, para a promoção do investimento e da competitividade, reforçando o auxílio ao investimento, apoiado no crescimento sustentável, reforço da estrutura de capital das empresas, criação e manutenção de emprego, com especial foco nas regiões menos favorecidas.

2.2.1. Conceito de benefícios fiscais

Considerados como despesas fiscais no n.º3, art.º 2.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) publicado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 01/07, o conceito de BF é vasto, sem correspondência à literatura anglo-saxónica, estando ligado a uma noção larga de desagravamentos fiscais.

Ou seja, há dois aspetos essenciais que integram a definição de BF:

- O carácter excecional das medidas em relação à tributação regra/normal;
- A finalidade extrafiscal constitucionalmente relevante e de interesse público para justificar e legitimar a conceção do benefício.

Ficamos a perceber que os BF são instrumentos de política fiscal, empregues para seguir finalidades que estão relacionadas com o sistema de tributação, podendo nos termos do art.º 2.º n.º 2 do EBF, assumir as seguintes formas:

- Isenções;
- Reduções de taxas;
- Deduções à matéria coletável e à coleta;
- Amortizações e reintegrações aceleradas;
- Outros, desde que cumpram com o requisito de “carácter excecional instituídas para tutela de interesses públicos extrafiscais relevantes” (n.º1, art.º 2.º do EBF, p.2579).

Existem outros BF, para além dos presentes no EBF, regulamentados em diversa legislação, sendo que estão essencialmente ligados ao investimento e à internacionalização. É o caso do Código Fiscal do Investimento (CFI) que será abordado mais à frente.

Nos termos da 330.^a deliberação do Conselho Superior de Estatística Classificador dos BF e aprovação de alterações por procedimento escrito, originando a Deliberação n.º

1447/200, foi aprovado para divulgação por publicação no Diário da República, o classificador dos BF, apresentado na Tabela 3.

Tabela 3 - Tipo de despesa fiscal

Código	Designação
CT.1	Isenção tributária
CT.2	Dedução à matéria coletável
CT.3	Dedução à coleta
CT.4	Diferimento da tributação
CT.5	Taxa preferencial
CT.9	Outro

Fonte: Adaptado da Deliberação nº 1447/2007

As modalidades mencionadas na Tabela 3, têm a seguinte definição:

- Isenção Tributária: Impede de forma total ou parcialmente a produção dos efeitos do facto constitutivo da obrigação de imposto;
- Dedução à matéria coletável: Representa uma minoração sobre o quantum tributário sujeito a tributação;
- Dedução à coleta: Representa uma redução do próprio imposto, efetuada após o apuramento da coleta que corresponde ao cálculo do imposto resultante da aplicação das taxas de tributação;
- Diferimento da tributação: Adiamento do pagamento do imposto para um momento posterior;
- Taxa preferencial: Redução das taxas de tributação face às taxas gerais do imposto.

A Deliberação n.º 1447/2007 identifica os BF conforme se apresenta na Tabela 4.

Tabela 4 - Identificador dos benefícios fiscais

Código	Designação
DF.1	Rendimentos
DF.1.A	IRS
DF.1.B	IRC
DF.1.Z	Rendimento – outros.
DF.2	Património
DF.2.A	IMI
DF.2.B	IMT
DF.2.C	IUC
DF.2.D	Impostos rodoviários
DF.2.E	ISelo
DF.2.Z	Património – outros
DF.3	Despesa
DF.3.A	ISV
DF.3.B	IVA – interno
DF.3.C	ISP
DF.3.D	IABA
DF.3.E	IT
DF.3.F	Imposto do Selo
DF.3.Z	Despesa - outros

Fonte: Adaptado da Deliberação nº 1447/2007

Na Tabela 5 estão representados os classificadores dos BF, por função. Estes indicadores são um aditivo à tipologia de despesa fiscal, permitindo uma decomposição em sentido amplo e apresentando a relação entre o sistema fiscal e os objetivos extrafiscais.

Tabela 5 - Função da despesa fiscal

Código	Designação
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública
CF.02	Defesa
CF.03	Segurança e ordem pública
CF.04	Assuntos económicos
CF.04.A	Investimento
CF.04.B	Poupança
CF.04.C	Reestruturação empresarial
CF.04.D	Criação de emprego
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial
CF.04.F	Turismo
CF.04.G	Promoção regional
CF.04.H	Indústria
CF.04.Z	Outros
CF.05	Proteção do ambiente
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento coletivo
CF.07	Saúde
CF.08	Serviços recreativos, culturais e religiosos
CF.09	Educação
CF.10	Proteção social
CF.11	Relações internacionais
CF.12	Criação artística

Fonte: Adaptado da Deliberação nº 1447/2007

O classificador dos BF, tem como objetivo conseguir a uniformização de dados de diferentes países, para que seja possível e mais fácil a leitura e comparação da despesa fiscal, garantindo desta forma, a transparência e facilidade de gestão do sistema de BF.

2.2.2. Evolução dos benefícios fiscais

O Despacho n.º 4222/2018, de 26 de abril, do Gabinete do Ministro das Finanças, aprovou a constituição do Grupo de Trabalho para o EBF, resultando no relatório “Os Benefícios Fiscais em Portugal” (Oliveira et al., 2019). Este relatório tem como objetivo a “realização de um estudo aprofundado sobre o sistema de benefícios fiscais em vigor em Portugal, que permita a sistematização do elenco de Benefícios Fiscais em vigor” (despacho n.º 4222/2018, p.11959).

Segundo a informação disponibilizada pelo relatório “Os Benefícios Fiscais em Portugal”, em 2019, existiam 542 BF identificados em Portugal (Oliveira et al., 2019), com a distribuição apresentada na Tabela 6.

Tabela 6 - Número de Benefícios Fiscais por Tipo em 2019

Categoria	Número de BF	Percentagem
Isenção Tributária	330	60,89%
Dedução à Matéria Coletável	90	16,61%
Taxa Preferencial	63	11,62%
Dedução à Coleta	52	9,59%
Redução de Taxa	4	0,75%
Diferimento da Tributação	1	0,18%
Outro	1	0,18%
(em branco)	1	0,18%
TOTAL	542	100%

Fonte: Adaptado do relatório “Os Benefícios Fiscais em Portugal”

Do ponto de vista da distribuição por tipo de BF, de acordo com a Tabela 6, destaca-se que o instrumento fiscal mais utilizado é a isenção tributária, correspondendo a cerca de 60%.

A distribuição ao nível dos BF por imposto, em 2019, constam na Tabela 7.

Tabela 7 - Distribuição ao nível dos benefícios fiscais por imposto em 2019

Imposto	Número de BF	Percentagem
IRS	147	27,12%
IRC	121	22,32%
IVA	79	14,58%
IS	61	11,25%
ISV	37	6,83%
IABA	33	6,09%
ISP	32	5,90%
IUC	18	3,32%
IT	14	2,59%
TOTAL	542	100%

Fonte: Adaptado do relatório “Os Benefícios Fiscais em Portugal”

Constata-se pela análise da Tabela 7 que a generalidade dos BF se centraliza nos impostos diretos, nomeadamente o IRS e IRC, sendo que esta concentração pode levantar questões referentes à sua eficácia. Segundo o Dossier Estatístico de IRS 2019-2021 (AT, 2023), das 5.575.084 famílias portuguesas que declararam os rendimentos anuais às Finanças em 2021, 41,59% não pagaram IRS e, segundo o Dossier Estatístico de IRC 2019-2021 (AT, 2023), em 2021, apenas 59,1% das empresas portuguesas pagam IRC. Isto significa que os instrumentos e incentivos de apoio não chegam a uma parte substancial dos agregados familiares e empresas. Este aspeto é especialmente visível nas *startups* que, deste modo, não desfrutam de muitos dos BF reconhecidos em sede de IRC, podendo ser estes, certamente, uma forma de impulsionar estas recém-criadas e pequenas empresas.

Tabela 8 - Número de benefícios fiscais por função em 2019

Função	Número de BF
Serviços gerais da Administração Pública	10
Defesa	2
Segurança e ordem pública	6
Assuntos económicos – Investimento	31
Assuntos económicos – Poupança	12
Assuntos económicos - Reestruturação empresarial	9
Assuntos económicos - Criação de emprego	3
Assuntos económicos - Investigação e desenvolvimento empresarial	9
Assuntos económicos – Turismo	3
Assuntos económicos - Promoção regional	12
Assuntos económicos – Indústria	51
Assuntos económicos – Outros	57
Proteção do ambiente	36
Serviços de habitação e desenvolvimento coletivo	9
Saúde	8
Serviços recreativos, culturais e religiosos	16
Educação	10
Proteção social	47
Relações internacionais	45
Criação artística	5
(em branco)	127
TOTAL	542

Fonte: Adaptado do relatório “Os Benefícios Fiscais em Portugal”

Na Tabela 8, são apresentados os BF por função, no ano de 2019. A análise da Tabela 8 levanta algumas questões, desde logo os 127 BF que se encontram classificados na rubrica “(em branco)”, ou seja, fica clara a ausência de classificação. Fica evidente o facto de a própria Autoridade Tributária (AT) considerar que não existe função extrafiscal para esta despesa e, conseqüente, classificação.

Fazendo uma análise geral às tabelas e gráficos apresentados, destaca-se um aspeto evidente, a quantidade de BF que constam na legislação portuguesa, pois existem mais de 500 BF em vigor no sistema jurídico português. De salientar que se encontram fora destas

contas, os benefícios concedidos em sede de impostos municipais, autarquias locais e as taxas preferenciais (taxa reduzida e intermédia) de IVA. Lembrando o Preâmbulo do Decreto de Lei n.º 215/89 do EBF, “(..) entendeu o Governo acolher princípios que passam pela atribuição aos benefícios fiscais de um carácter obrigatoriamente excecional, só devendo ser concedidos em casos de reconhecido interesse público” (p.2578), ou seja, deve-se dar primazia à simplicidade do sistema fiscal, ficando absolutamente claro o excessivo facilitismo na criação de BF em Portugal, muitos deles sem a devida justificação ou necessidade para os criarem ou ainda se manterem em vigor.

2.2.3. Evolução dos benefícios fiscais nas empresas

De seguida, será feita uma análise à evolução dos BF por imposto, com os dados disponibilizados no site da AT¹¹ (acedido em: 21/10/2023) relativos ao período de tributação de 2017 a 2022 (Tabela 9 e Gráfico 4). Importa referir que os dados apresentados são referentes aos dados declarados pelos sujeitos passivos e, desta forma, poderão ou podem ter sido objeto de correção por parte da AT, no âmbito das suas competências de controlo. Acresce que apenas foram considerados os sujeitos passivos de IRC que, em sede de cada um dos impostos, tenham BF iguais ou superiores a 1.000,00€.

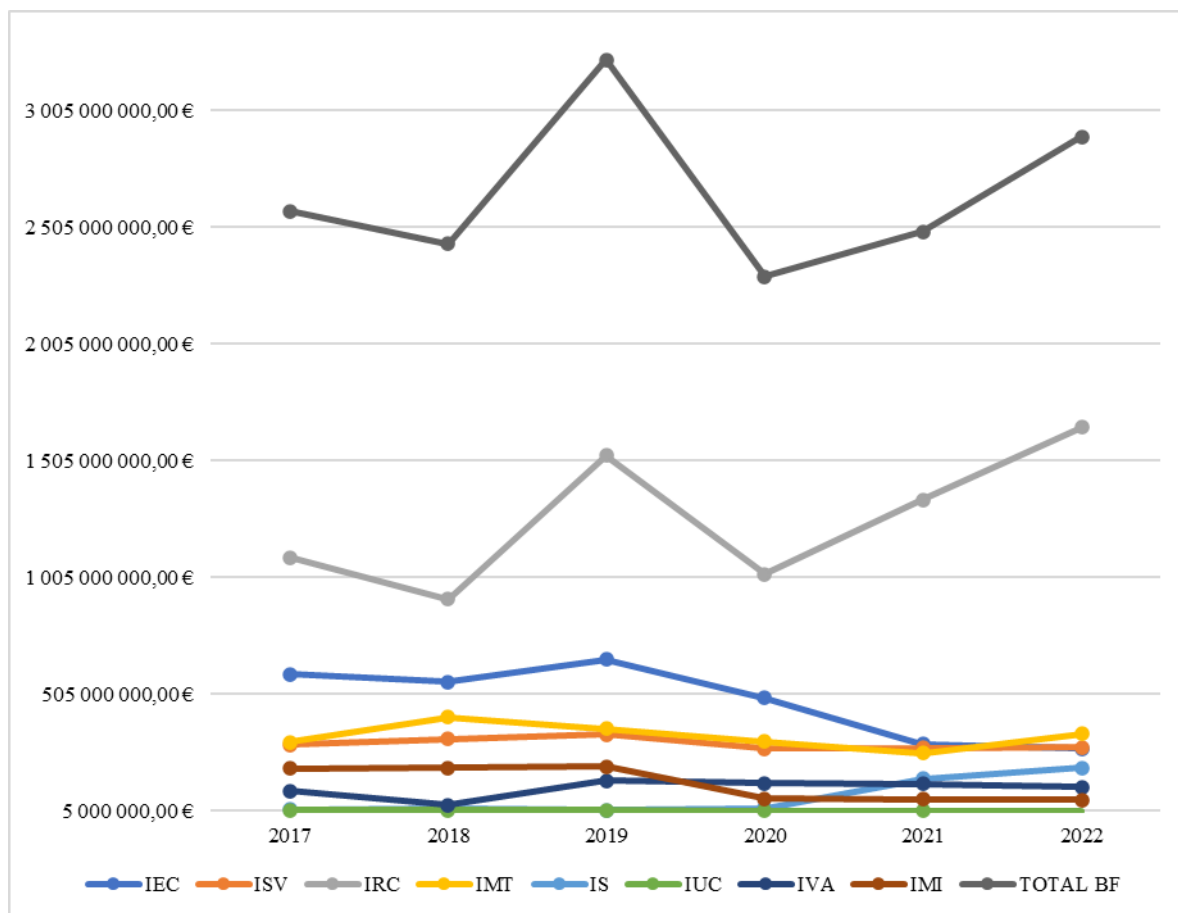
Tabela 9 - Valores agregados dos benefícios fiscais por período de tributação de 2017 a 2022

Ano	Total
2017	2 569 963 356,65 €
2018	2 431 443 450,22 €
2019	3 218 026 279,61 €
2020	2 290 228 215,81 €
2021	2 482 601 047,05 €
2022	2 889 017 981,71 €

Fonte: Elaboração própria

¹¹https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/dgci/divulgacao/Area_Beneficios_Fiscais/Listas_de_contribuintes_com_beneficios_fiscais/Paginas/contribuintes_com_beneficios_fiscais_2022.aspx

Gráfico 4 - Valores agregados por impostos dos benefícios fiscais do período fiscal de 2017 a 2022



Fonte: Elaboração própria

Da análise à Tabela 9 e Gráfico 4 apresentados, verificou-se em 2019 um crescimento relevante do valor agregado nos BF de IRC, descendo em 2020, seguindo uma tendência de crescimento em 2021 e 2022. Os restantes BF no período definido, mantêm uma tendência contante ao longo dos anos, destacando a descida do BF de IEC a partir de 2019. Em relação ao total do valor agregado, destacar-se o pico de crescimento repentino em 2019, voltando a descer em 2020, com 2021 e 2022 a crescer. Este comportamento justifica-se, essencialmente, pelo desempenho do IRC, pois é o imposto com mais peso nos BF.

Destaca-se ainda que os impostos sobre os quais os BF mais incidem, no período 2017 – 2021, são o IRC, IEC, IMT e ISV, sendo que o ano de 2022 seguiu a mesma tendência.

Depois do crescimento dos valores agregados por impostos dos BF de 2020 para 2021, o ano de 2022 ficou marcado pelo aumento de cerca de 16%.

2.3. Benefícios fiscais em sede de IRC

Como já referido, os BF têm o objetivo de aumentar a atratividade de certas regiões, tipos de operações ou setores de atividade, através do desagravamento da carga fiscal. Os BF devem ser um fator a ter em conta para o desenvolvimento económico das empresas, ou seja, devem ser tidos em consideração na tomada de deliberações pelas empresas, tanto ao nível dos seus investimentos como do modo de funcionamento ou até mesmo localização. Como já demonstrado nos pontos anteriores do relatório, as medidas de apoio constituem uma poupança fiscal em diversos tipos de impostos, nomeadamente, em sede de IRC, com o sentido de garantir recursos fundamentais para a gestão orçamental e capacidade de funcionamento.

2.3.1. Evolução dos benefícios fiscais em Portugal

As Tabelas 10 e 11 apresentam a evolução, no período de 2017 a 2022, dos BF em sede de IRC, tendo em conta o tipo de benefício.

Tabela 10 - Valores agregados por tipo de benefícios em sede de IRC - Período de tributação de 2017 a 2022

	Deduções ao Rendimento	Deduções à Coleta	Isenção Definitiva	Isenção Temporária	Redução de Taxa	Dedução Matéria Coletável	Exclusão de Tributação Autónoma
2017	116 192 €	366 334 €	518 521 €	9 391 €	79 522 €	2 €	-
2018	116 208 €	423 675 €	263 175 €	10 589 €	98 169 €	68 €	-
2019	142 023 €	560 678 €	745 396 €	8 129 €	68 743 €	141 €	82 €
2020	103 463 €	693 983 €	127 321 €	13 298 €	80 687 €	16 €	94 €
2021	118 745 €	899 419 €	167 712 €	10 769 €	142 209 €	10 €	161 €
2022	187 902 €	1 040 511 €	193 284 €	7 044 €	218 133 €	23 €	43 €

(em milhares)

Fonte: Elaboração própria

Tabela 11 - Valores agregados dos benefícios em sede de IRC por período de tributação de 2017 a 2022

Ano	Total
2017	1 089 964 867,94 €
2018	911 887 136,88 €
2019	1 525 195 234,14 €
2020	1 018 864 128,37 €
2021	1 337 625 338,13 €
2022	1 646 942 470,32 €

Fonte: Elaboração própria

Analisando a Tabela 10 e 11, durante o período de tributação de 2017 a 2022, no que diz respeito às Deduções ao Rendimento, observou-se um aumento significativo de 2017 para 2021, passando de 116 192 994,60 € para 187 902 261,23 €. No entanto, em 2020, houve uma redução acentuada para 103 463 253,27 €, com o ano de 2022 a destacar-se como o período de pico para este tipo de dedução. Quanto às Deduções à Coleta, houve um aumento constante ao longo dos anos, partindo de 366 334 433,91 € em 2017 para 1 040 511 230,09 € em 2022, sendo que é em 2022 que se regista o valor mais alto neste tipo de benefício. A Isenção Definitiva teve uma tendência variável ao longo dos anos, com picos notáveis em 2017 (518 521 664,10 €) e 2019 (745 396 779,70 €), mas com valores significativamente mais baixos em 2020 (127 321 327,75 €) e 2021 (167 712 593,78 €). O ano de 2019 foi o que mais se destacou para a Isenção Definitiva. A Isenção Temporária apresentou flutuações menores ao longo do período, sem uma tendência clara de crescimento ou declínio, com o ano de 2020 a destacar-se com o valor mais alto para este tipo de benefício. A Redução de Taxa também mostrou uma variação ao longo dos anos, com uma tendência de crescimento nos últimos três anos, onde se destaca o ano de 2022 com o valor mais alto. Os valores de Dedução da Matéria Coletável foram muito baixos em comparação com os outros tipos de benefícios, com flutuações ao longo dos anos, sem uma tendência clara. O ano de 2019 apresentou o valor mais alto para este tipo de dedução, com um total de 141 467,88 €. A Exclusão de Tributação Autónoma começou a ser registada em 2019, com um valor de 82 052,19 €, assumiu o valor mais alto em 2021 (161 028,89 €), tendo uma queda abrupta em 2022 (43 087,98 €).

Fazendo uma análise à Tabela 11 apresentada, durante o período de tributação de 2017 a 2022, os valores agregados dos benefícios em sede de IRC apresentaram variações significativas. No ano de 2018, houve uma redução nos valores, totalizando 911 887 136,88 €. Em 2019, ocorreu um notável aumento nos benefícios em sede de IRC, atingindo o valor de 1 525 195 234,14 €. Este foi o segundo ano com o valor mais alto ao longo do período analisado, indicando um período de crescimento económico substancial. Em contrapartida, o ano de 2020 registou uma queda acentuada, totalizando 1 018 864 128,37 €. Por fim, em 2021, houve uma notável recuperação, com os benefícios totalizando 1 337 625 338,13 €. Este valor representa uma melhoria significativa em relação a 2020, indicando um ano de recuperação económica. O ano de 2022 fica marcado por ser o ano com o valor mais alto ao longo do período analisado.

Nota-se ligeiras oscilações no valor agregado dos benefícios no período em questão, não havendo propriamente uma evolução ou recessão constante. De 2019 para 2020 houve um ligeiro decréscimo, certamente devido ao impacto da Covid-19. Como já foi referido, o IRC resulta da tributação dos rendimentos, e o impacto da Covid-19 nos rendimentos das empresas e, conseqüentemente, nas suas coletas, levou a uma diminuição do valor agregado dos BF em sede de IRC.

2.3.2. Natureza dos benefícios fiscais

Quanto à natureza dos BF, podem ser distinguidos quanto à forma como são deduzidos ao IRC, ou seja, os BF dedutíveis ao rendimento que recaem sobre os rendimentos e os BF dedutíveis à coleta que recaem sobre a coleta, não afetando o prejuízo fiscal ou lucro tributável.

Resumidamente, vamos apresentar, no ponto seguinte, algumas das principais medidas respeitantes aos BF dedutíveis à coleta, aprovadas no CFI, que regula o SIFIDE II.

2.3.2.1. Benefícios fiscais à coleta

O Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro revogou o CFI, aprovado pelo Decreto-Lei 249/2009 de 23 de setembro, com o intuito do governo criar e adotar ações de maior valor, especialmente o pacote para o investimento e a reforma do imposto sobre o IRC, com o

objetivo de promover o investimento e a competitividade. O Decreto-Lei n.º 162/2014, definiu a revisão dos regimes de BF ao investimento produtivo e regulamentação, para a manutenção de uma conjuntura fiscal benéfica. Constan no diploma como benefícios:

- Benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo;
- Regime fiscal de apoio ao investimento (RFAI);
- Dedução por lucros retidos e reinvestidos (DLRR);
- SIFIDE II.

Relativamente ao SIFIDE II, o principal BF em estudo no presente relatório:

O SIFIDE II é um programa de BF em Portugal que tem como objetivo promover e apoiar atividades de I&D realizadas por empresas, permitindo a dedução de uma percentagem das despesas relacionadas com estas atividades à coleta do IRC, o que proporciona um estímulo financeiro para empresas que investem em I&D. Este BF será desenvolvido ao pormenor nos pontos seguintes do presente relatório.

2.4. O benefício fiscal SIFIDE II

O SIFIDE II consiste num BF que visa aumentar a competitividade das empresas, através do apoio ao seu esforço em I&D por via da dedução à coleta do IRC de uma percentagem das respetivas despesas de I&D. A dedução referida pode ser efetuada até 100% da coleta do período e, caso esta seja insuficiente, o crédito fiscal SIFIDE II transitará para o ano seguinte, até 8 períodos.

Qualquer sujeito passivo de IRC pode beneficiar da dedução, desde que o seu lucro tributável não seja apurado por métodos indiretos e que não seja devedor ao Estado e à Segurança Social de quaisquer contribuições, impostos ou quotizações, ou tenham o seu pagamento devidamente assegurado (artº 39.º do CFI).

2.4.1. Conceito de Investigação & Desenvolvimento e seus limites

A I&D consiste num trabalho criativo e sistemático, que tem como objetivo aumentar o conhecimento – humano, cultural e da sociedade – e desenvolver novas aplicações do conhecimento.

Entende-se por atividade de I&D o desenvolvimento de um novo produto, processo ou serviço, ou a introdução de melhorias técnicas significativas, devendo sempre estar presente um elemento apreciável de novidade e a resolução de uma incerteza científica e/ou tecnológica.

Assim, e tendo como base o Manual de Frascati (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) 2015), as atividades de I&D deverão apresentar as seguintes características:

- **Caracter de novidade:** Os avanços técnicos/científicos a alcançar extravasam a normal aplicação de tecnologias e conhecimento existente;
- **Criatividade:** Suportado por razões técnicas que determinavam a inexistência de uma solução no mercado. As atividades de I&D, não devem circunscrever a meras atividades/análises de rotina inerentes à atividade normal da empresa;
- **Ser transferível e/ou reproduzível:** As atividades I&D não podem ficar circunscritas à empresa que as desenvolve, sendo que o conhecimento produzido deve ser passível de transferência e/ou reprodução para outras entidades do setor ou até mesmo fora do setor em questão;
- **Risco e Incerteza:** As incertezas técnicas/científicas do mercado, do sector e do meio técnico/científico obrigam à realização de atividades de I&D. Existe o risco de insucesso (de não alcançar os objetivos) de base à realização do projeto de I&D;
- **Processo sistemático:** Significa que as atividades I&D são conduzidas de forma planeada, com os devidos registos do processo e dos seus resultados.

O principal objetivo das atividades I&D passam por conseguir alcançar novo conhecimento, passível de ser adaptado a contextos diferentes. Exemplo disto, são os projetos de investigação em universidades ou entidades de inovação, onde se procura avanços novos ou significativos no conhecimento (OCDE, 2015). No setor empresarial, os potenciais da novidade das atividades desenvolvidas devem ser avaliados através da

comparação com o conhecimento já existente no setor em questão. A atividade I&D deve resultar em descobertas que são novas para a empresa e o setor de atividade, ou seja, copiar, imitar ou fazer engenharia reversa, não são formas de alcançar I&D e despesas elegíveis para SIFIDE II.

É importante referir que as atividades de I&D não resultam apenas em criação de conhecimento novo, tanto ao nível de processos como de resultados. O carácter de I&D pode resultar de um projeto que consiga encontrar discrepâncias ou novidades de processos ou produtos já existentes. Um exemplo prático desta situação, é a vacina contra a Covid-19 que, apesar de já existirem várias, a verdade é que o constante estudo sobre o assunto e a necessidade de desenvolver uma fórmula para atuar sobre novas variantes, é considerado atividades de I&D. A criatividade é uma característica basilar da I&D, pois as atividades não devem ser óbvias, procurando conseguir novos conceitos ou ideias que aperfeiçoam o conhecimento atual, excluindo, desta forma, a típica atividade rotineira.

Uma atividade de I&D deve ser incerta quanto ao seu resultado final, pois mesmo tendo objetivos definidos, existem determinados riscos de os objetivos não serem possíveis de alcançar. Um projeto está sempre dependente da incerteza, de conseguir determinar com precisão as alocações, do tempo despendido, dos custos e o resultado em relação aos objetivos, podendo-se chegar a um resultado final que demonstre que simplesmente não é possível alcançar os objetivos definidos ou chegar a qualquer tipo de evolução significativa.

As atividades devem ser formais e executadas de forma sistemática. Significa que o desenvolvimento em I&D deve ser conduzido de forma planeada, com todos os processos devidamente registados e os resultados obtidos, havendo a necessidade da finalidade do projeto, das fontes de financiamento e dos recursos financeiros ficarem corretamente descritos.

Um projeto de I&D deve conduzir a resultados que podem ser reproduzidos, ou seja, transferível e/ou reproduzível por quem tem interesse na área em questão. Um dos objetivos das atividades de I&D, passa por aumentar o conhecimento na área a que o projeto diz respeito, não podendo os resultados ficar meramente sobre a tutela de quem os obteve. Nas universidades ou entidades públicas de investigação é regular a partilha da

informação, enquanto que nos setores de atividade privados, é normal que exista uma limitação de partilha de informação devido ao sigilo, acordos de confidencialidade ou proteção de propriedade intelectual. Porém, e apesar de todas estas limitações, o objetivo é que o processo e os resultados sejam registados para o uso comum e generalizado (OCDE, 2015).

2.4.2. Despesas elegíveis

Neste sentido, o Manual de Frascati (OCDE, 2015) define três tipos de I&D:

- **Investigação básica:** Trabalho experimental ou teórico realizado principalmente para adquirir novos conhecimentos sobre fenómenos e/ou factos observáveis, sem qualquer aplicação ou uso particular em vista;
- **Investigação aplicada:** Investigação original realizada a fim de adquirir novos conhecimentos, dirigida principalmente a um objetivo específico ou objetivo prático. É realizada para determinar as possíveis aplicações dos resultados da investigação básica ou para determinar novos métodos ou formas de atingir objetivos particulares e predefinidos;
- **Desenvolvimento experimental:** É um trabalho sistemático, baseado em conhecimento obtido com a investigação, experiência prática e produção de conhecimento adicional, direcionado para a produção de novos produtos, processos ou para melhorar produtos ou processos existentes.

Neste seguimento, o CFI define no art.º 36.º, dois tipos de despesa:

- **Despesas de investigação:** Realizadas com vista à aquisição de novos conhecimentos científicos ou técnicos;
- **Despesas de desenvolvimento:** Exploração de resultados de trabalhos de investigação ou de outros conhecimentos científicos ou técnicos com vista à descoberta ou melhoria substancial de matérias-primas, produtos, serviços ou processos de fabrico.

A Tabela 12, sintetiza as despesas elegíveis às atividades de I&D que constam no art.º 37.º do CFI.

Tabela 12 - Despesas elegíveis do SIFIDE II

Despesas elegíveis	Critérios	Exemplos
Aquisições de AFT	Proporção da sua afetação à realização de atividades de I&D, à exceção de edifícios e terreno	Máquinas industriais, computadores...
Despesas com o pessoal	Com habilitações literárias mínimas do nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações, diretamente envolvido em tarefas de I&D	Ensino profissional, licenciados, etc, despesas com encargos e outras relacionadas com o pessoal...
Despesas com a participação de dirigentes e quadros na gestão de instituições de I&D	-	-
Despesas relativas à contratação de atividades de I&D junto de entidades reconhecidas superiormente	Com “idoneidade de I&D”	Universidades, Politécnicos, Centros Tecnológicos, Laboratórios Associados... Lista de entidades reconhecidas
Participação no capital de instituições de I&D	Instituições de I&D e contribuições para fundos de investimento, públicos ou privados, que realizem investimentos em empresas dedicadas sobretudo a I&D	Investimento em fundos de investimento que financiem empresas que desenvolvam I&D
Despesas de funcionamento e até ao máximo de 55% das despesas com o pessoal diretamente envolvido	Até ao máximo de 55% das despesas com o pessoal com habilitações literárias mínimas do nível 4, diretamente envolvido em tarefas de I&D referidas no ponto anterior	Rendas de imóveis, eletricidade, água, pessoal com habilitações literárias < ao nível 4...
Custos com registo e manutenção de patentes	Diretamente destinadas à realização de atividades de I&D	-
Despesas com a aquisição de patentes	Que sejam destinadas à realização de atividades de I&D (só para PME)	-
Despesas com auditorias à I&D	Quando comunicadas previamente à Agência Nacional de Inovação (ANI)	Auditoria aos procedimentos efetuados no departamento de I&D; certificação da empresa pela NP4457 – Sistemas de I&D
Despesas com ações de demonstração	Que decorram de projetos de I&D apoiado	Publicações dos resultados de projetos de I&D
Investimentos em Fundos de I&D	Reconhecidos pela ANI	-

Fonte: Elaboração própria

A entidade, no decorrer dos seus trabalhos em I&D, pode ter despesas dedicadas a I&D dentro da unidade (despesas internas) ou fora dela (despesas externas). Segundo a OCDE (2015), estas duas despesas definem-se da seguinte forma:

- Despesas internas: São todas as despesas de I&D concretizadas pela própria entidade ou num sector da economia durante um período determinado, independentemente da origem dos fundos;
- Despesas externas: Quando uma entidade ou um setor declara ter pago ou se ter comprometido a pagar a outra organização ou setor para a execução de trabalhos de I&D, quer sejam aquisições da I&D realizadas por outras entidades ou ajudas financeiras concedidas a outros para a realização de I&D.

2.4.3. Reconhecimento de Idoneidade em matéria de I&D

O reconhecimento de idoneidade na prática de I&D é um processo que confere uma validação oficial a entidades envolvidas nesse campo. Nos termos do n.º 1 do art.º 37.º-A do CFI, “Cabe à Agência Nacional de Inovação, S. A., o reconhecimento da idoneidade da entidade em matéria de investigação e desenvolvimento a que se referem as alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 37.º” (p.5613), tendo aprovado o Regulamento Interno do Reconhecimento de Idoneidade em matéria de I&D, em vigor desde 01 de junho de 2023.

Esta certificação, que resulta na emissão de um Selo I&D, de acordo com o art.º 37.º-A do CFI, estabelece que a validade perdura até ao oitavo exercício após a sua concessão. Isso proporciona às entidades um período de tempo substancial durante o qual podem aproveitar os benefícios associados à certificação.

A certificação não apenas diferencia as entidades perante os seus concorrentes, mas também facilita o estabelecimento de novas colaborações para a realização de projetos de I&D. Além disso, a certificação abre portas para o acesso a financiamento por meio de fundos de apoio à I&D. A elegibilidade para o SIFIDE II é outro ponto de destaque. A certificação permite que as entidades beneficiem de apoio financeiro na forma de crédito fiscal para os gastos em I&D. Além dos benefícios financeiros, a certificação de idoneidade promove a divulgação e promoção das competências da entidade nos domínios de I&D. Isso não apenas reforça a reputação da entidade, mas também atrai oportunidades

para colaborações com empresas e outras entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

Por fim, a certificação também permite que os serviços da entidade sejam considerados despesas elegíveis no âmbito do apoio SIFIDE II. Além disso, os contributos empresariais para fundos de investimento, públicos ou privados, que visem financiar empresas com reconhecimento de idoneidade em matéria de I&D, tornam-se elegíveis no âmbito do SIFIDE II. Esses elementos adicionais de financiamento são valiosos para o suporte contínuo das atividades de I&D.

2.4.4. Crédito fiscal

O art.º 38.º do CFI define as taxas a aplicar. Este benefício permite recuperar até 82,5% do investimento realizado em I&D. A taxa base do benefício fiscal é de 32,5%, tendo uma taxa incremental de 50%. Poderá haver ainda majorações sobre determinadas despesas elegíveis, consoante o cumprimento de determinados critérios, como consta na Tabela 13.

Tabela 13 - Crédito fiscal do SIFIDE II

	Percentagem (%)	Definição
Taxa base	32,5	Sobre as despesas relevantes destinadas a I&D no período a que respeita a candidatura
Taxa incremental	50	Sobre o acréscimo das despesas realizadas no período de candidatura face à média das despesas realizadas nos dois períodos anteriores, até ao limite de 1 500 000,00€
Majorações	+15	Atribuída a PME que ainda não tenham completado dois exercícios e que ainda não tenham beneficiado da taxa incremental
	+20	Atribuída às despesas com pessoal com habilitações literárias do nível 8 do Quadro Nacional de Qualificações (Doutoramento), que estejam integrados no projeto de I&D
	+10	Atribuída às despesas de I&D quando estas atividades estão associadas a um projeto de concessão ecológica de produtos
Nota: Este benefício permite recuperar até 82,5% do investimento realizado em I&D.		

Fonte: Elaboração própria

2.4.5. Legislação

O BF SIFIDE II, ao longo dos tempos, ficou marcado por diversas alterações, sofrendo mudanças ao nível da taxa base, incremental e crédito fiscal, como consta na Tabela 14.

Tabela 14 - Evolução legislativa do SIFIDE II

Anos Fiscais	Legislação	Designação	Taxa Base	Taxa Incremental	Limite Incremental	Crédito fiscal
1997 a 2000	Decreto – Lei n.º 292/97	SIFIDE	8%	30%	250.000 €	Até 3anos
2001 a 2003	Decreto – Lei n.º 197/2001		20%	50%	500.000 €	Até 6anos
2004 a 2005	Decreto – Lei n.º 23/2004	-----				
2006 a 2008	Lei n.º 40/2005	SIFIDE	20%	50%	750.000 €	Até 6anos
2009	Lei n.º 10/2009					
2010	Lei n.º 3B/2010					
2011	Lei n.º 55A/2010					
2013	Decreto – Lei n.º 82/2013	SIFIDE II	32,50%	50%	1.500.000 €	Até 8anos
2014 a 2016	Lei n.º 83-C/2013 e Decreto – Lei n.º 162/2014					
2017	Lei n.º 42/2016					
2018	Lei n.º 114/2017					
2019 a 2020	Lei n.º 71/2018					
2021	Lei n.º 2/2020, Lei n.º 75B/2020 e Portaria n.º 295/2021					
2024	Lei n.º 21/2023					Até 12anos

Fonte: Elaboração própria

Destacamos que em 1997 foi criado o SIFIDE, tendo durado até 2003. Houve um período de debate e renovação da legislação, surgindo em 2011, o designado SIFIDE II, sendo o que vigora ainda atualmente, apesar de já ter tido diversas alterações, como mostra a Tabela 14. Neste momento, com a Lei n.º 2/2020 de 31 de março, o SIFIDE II vigora até ao período de tributação de 2025.

É de referir ainda que nos termos da Lei n.º 21/2021, de 20 de abril, ficou suspensa, durante o período de tributação de 2020 e durante o período de tributação seguinte, a contagem do prazo de dedução à coleta. Os benefícios fiscais apurados em 2020 e 2021, incluindo o SIFIDE II, poderão ficar em crédito fiscal por um período de 10 anos.

Destacar que o ano de 2022 ficou marcado por uma auditoria realizada pela Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria (2022) ao SIFIDE II, para o período de 2018-2019, concluindo que:

- Existem situações de apuramento de crédito fiscal indevido no valor de 3,2 M€;
- Ausência de mecanismos de monitorização dos impactos do SIFIDE II, com a ausência de dados consolidados e uma avaliação e monitorização consistente e adequada;
- Aspectos críticos no investimento em Fundos de Capital de Risco, ou seja, na vertente indireta do SIFIDE II;
- Insuficiente fiscalização das despesas de I&D por parte da ANI e da AT, bem como falta de controlo realizado pela ANI.

Desta auditoria resultou as seguintes recomendações por parte da Inspeção-Geral de Finanças:

- Reforçar o controlo interno da ANI e o controlo tributário da AT;
- Melhorar a comunicação e articulação entre a AT e ANI;
- Exclusão de despesas elegíveis, nomeadamente despesas relativas à contratação de atividades de I&D fora do território nacional, da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu;
- Diminuição do período de concretização dos projetos por parte dos fundos de investimento;
- Mudança do conceito de empresa dedicada sobretudo a I&D, para abranger as pequenas e médias empresas que realizem investimento em I&D.

No seguimento da discussão do orçamento de 2023 e dos resultados da auditoria realizada ao SIFIDE II, no dia 25 de maio de 2023, foi publicado no Diário da República o diploma n.º 21/2023 que estabelece o regime aplicável a *startups* e *scaleups* e que promove alterações no CIRS, no EBF e no CFI, contemplando também mudanças no âmbito do SIFIDE II. A nova lei produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, sendo que as alterações relativas ao SIFIDE II vão ter efeitos sobre o ano fiscal de 2024.

As alterações efetuadas na legislação referentes ao SIFIDE II podem ser resumidas da seguinte forma:

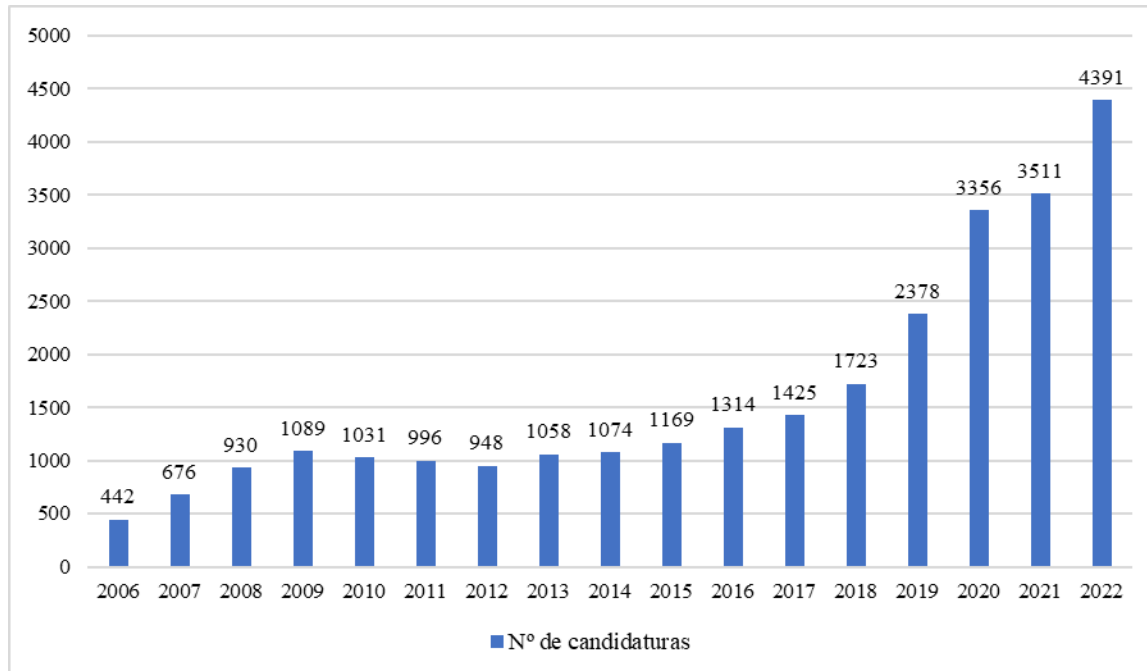
- Aplicações relevantes em I&D em projetos de conceção ecológica de produtos: Aumento da dedução dos investimentos de 110% para 120%;
- Aplicações relevantes em participação no capital de instituições de I&D e contribuições para fundos de investimento: Não são consideradas aplicações relevantes as operações realizadas entre entidades com relações especiais nos termos do artigo 63.º do CIRC;
- Reconhecimento da idoneidade e do carácter de I&D das entidades: A validade do reconhecimento pela ANI é alargada de 8 para 12 anos;
- Dedução à coleta: É alargado de 8 para 12 anos o período de dedução à coleta do SIFIDE II;
- Consequências de incumprimento na dedução à coleta: Na alienação de unidades de participação nos fundos de investimento elegíveis, a penalização fiscal é aplicada se as unidades de participação forem alienadas no período de 10 anos contados a partir da data de aquisição, ao invés dos 5 anos. Quanto ao incumprimento dos fundos de investimentos na realização do investimento elegível, o investimento a realizar passa de 80%, para pelo menos 85% em empresas dedicadas sobretudo a I&D. O prazo para realizar o investimento em I&D nestas empresas muda de 5 anos para 3 anos;
- Taxa incremental (50 % do acréscimo das despesas realizadas naquele período em relação à média aritmética simples dos 2 exercícios anteriores): Passa a não ser aplicável na participação do capital de instituições de I&D e contribuições para fundos de investimento;

- Empresas dedicadas sobretudo a I&D e obrigações declarativas: Não podem considerar como aplicações relevantes as financiadas por fundos de investimento no âmbito do SIFIDE II. Devem informar sobre a participação no capital de instituições de I&D e contribuições para fundos de investimento que realizem investimentos de capital próprio e de quase-capital, em empresas dedicadas sobretudo a I&D. A não informação, pode impossibilitar a dedução à coleta do SIFIDE II.

2.4.6. Evolução das candidaturas SIFIDE II

O Gráfico 5 demonstra a evolução crescente das candidaturas recebidas por ano fiscal. No ano fiscal de 2006 houve 442 candidaturas, enquanto que no ano de 2022 houve 4391 candidaturas, representando um crescimento de aproximadamente 4000 candidaturas em 16 anos.

Gráfico 5 - Candidaturas SIFIDE II recebidas por ano fiscal

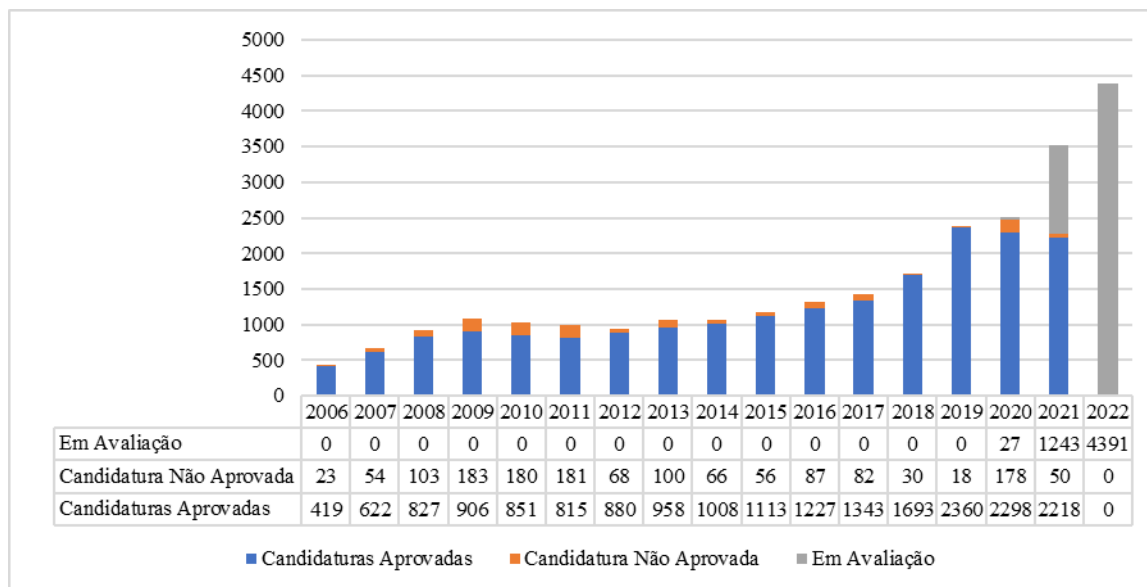


Fonte: Adaptado do site da ANI¹² (acedido em: 30/07/2023)

¹² <https://www.ani.pt/pt/financiamento/incentivos-fiscais/sifide/>

O Gráfico 6 apresenta o estado das candidaturas por ano fiscal, indicando as aprovadas, não aprovadas e em avaliação.

Gráfico 6 - Estado das candidaturas SIFIDE II por ano fiscal



Fonte: Adaptado do site da ANI (acedido em: 30/07/2023)

Da análise do Gráfico 6, destaca-se o baixo nível de candidaturas não aprovadas. Nota-se que não existe uma relação direta entre o crescente número de candidaturas e o número de candidaturas não aprovadas, pois por exemplo, entre 2009 e 2013, as candidaturas não aprovadas ultrapassaram a centena, tendo em 2019 havido apenas 18 não aprovadas no total de 2378 candidaturas.

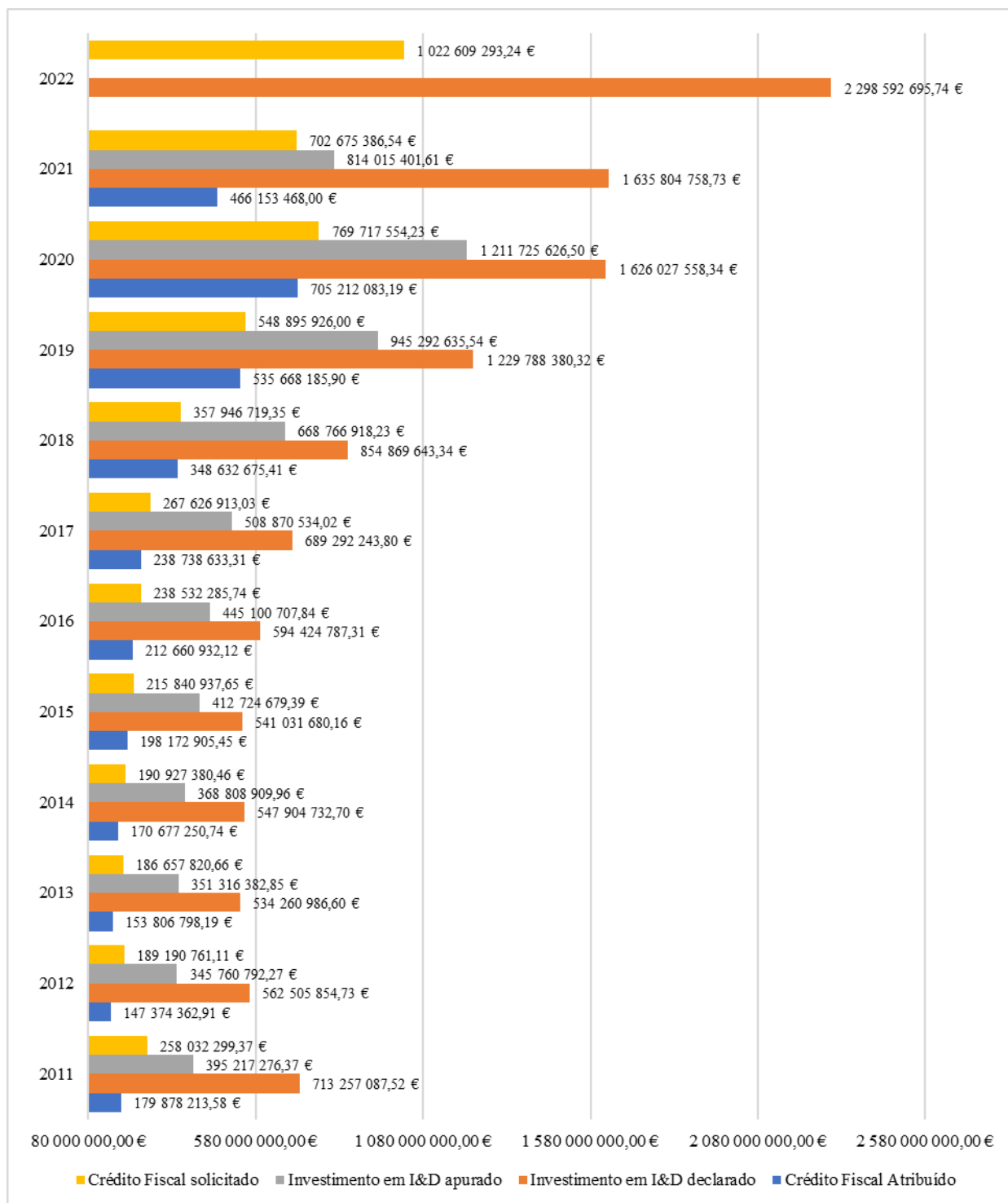
Outro aspeto a focar é o número de candidaturas em avaliação referentes ao ano fiscal de 2021. Com 1243 candidaturas ainda por avaliar, somam-se as 4391 de 2022. Este atraso, que resulta no acumular de candidaturas, expões diversos problemas, desde logo, o facto de muitos projetos de 2022 serem, certamente, de continuação e não terem o *feedback* relativo a 2021, ou seja, pode estar em causa a aprovação de muitas candidaturas e projetos. Isto causa um clima de instabilidade nas empresas, que podem começar a ter dúvidas sobre o apoio, pois existe a necessidade de alocar meios, despende tempo para realizar as candidaturas e fazer uma declaração modelo de substituição de IRC quando souberem o resultado, ou seja, significa uma carga administrativa suplementar. Estes atrasos, demonstram que a entidade responsável pela monitorização e avaliação do SIFIDE II, a

ANI, pode estar com um défice de meios para responder ao aumento substancial do número de candidaturas que se tem verificado ao longo dos últimos anos.

O Gráfico 7, mostra a evolução do investimento em I&D declarado, crédito fiscal solicitado e crédito fiscal atribuído. Permite perceber que, de 2011 a 2022, o investimento em I&D declarado (investimento total em I&D presente nas candidaturas) acompanhou o crescimento do número de candidaturas, sendo o investimento em I&D em 2022 três vezes superior ao de 2010. Ao longo dos anos, com o crescimento do investimento declarado, é normal que o crédito fiscal solicitado acompanhe a mesma tendência de crescimento. Com o número de candidaturas a aumentar, e o consequente aumento de candidaturas aprovadas, o crédito fiscal atribuído tem crescido com naturalidade.

Comparando os dois últimos anos fiscais, 2021 e 2022, verificou-se um aumento considerável no investimento em I&D declarado e no crédito fiscal solicitado. Destacar ainda que de 2020 para 2021, apesar do ligeiro aumento do investimento em I&D declarado, verifica-se uma ligeira diminuição do crédito fiscal solicitado. Como justificação pode estar o facto da percentagem do crédito fiscal solicitado em função do investimento em I&D declarado ter diminuído, devido a questões relacionadas com majorações ou taxa incremental. Tendo em conta o ano fiscal de 2020, pois os anos fiscais de 2021 e 2022 ainda têm um número considerável de candidatura em avaliação, a taxa média de aprovação do investimento (Investimento em I&D apurado/Investimento em I&D declarado) é de 74,5%, a taxa média de aprovação do crédito fiscal (crédito fiscal atribuído/crédito fiscal solicitado) é de 91,6% e a taxa média de apoio (crédito fiscal atribuído/Investimento em I&D apurado) é de 58,2%.

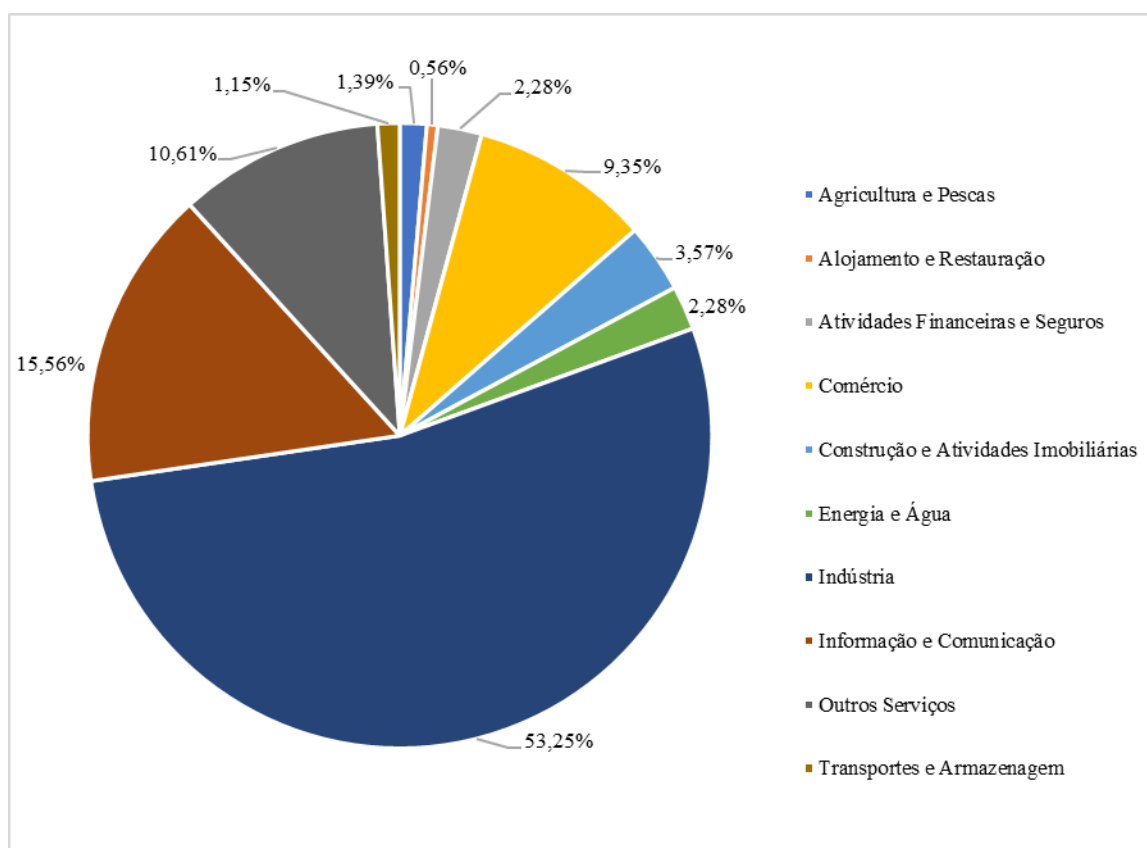
Gráfico 7 - Investimento em I&D Declarado vs Crédito Fiscal Solicitado vs Crédito Fiscal Atribuído



Fonte: Adaptado do site da ANI (acedido em: 30/07/2023)

Fazendo uma análise do Gráfico 8, que demonstra quais os setores de atividade que mais investimento em I&D apuraram no período 2006 – 2022, destaca-se que mais de 50% do investimento resulta do setor industrial, seguido do setor da informação e comunicação com apenas 15,5%. Uma conclusão direta que podemos tirar deste gráfico, é que em Portugal, o setor da indústria é o mais focado e o mais propício à I&D, sendo que se trata do sexto setor com mais representatividade em Portugal.

Gráfico 8 - Investimento em I&D Apurado por Setor de Atividade - período de 2006 – 2022



Fonte: Adaptado do site da ANI (acedido em: 30/07/2023)

Outras informações relevantes, de acordo com a informação disponibilizada pela ANI no seu site, é o facto de 6300 empresas já terem sido apoiadas. Contudo, segundo a plataforma Sistema de Análisis de Balances Ibéricos, vulgarmente conhecida como Sabi¹³, local onde se encontram todas as informações financeiras e comerciais de empresas localizadas em

¹³ <https://login.bvdinfo.com/R0/SabiNeo>

Espanha e Portugal, em 2022, registava 425411 empresas em estado ativo em Portugal, ou seja, podemos dizer que apenas foram apoiadas 1,48% das empresas.

2.5. Análise Bibliométrica

Considerando que a temática subjacente a este relatório são os BF, com especial foco no SIFIDE II, optou-se por fazer a análise da evolução da investigação em BF que apoiem o esforço das entidades em I&D através de um estudo bibliométrico, que nos permitisse conhecer as características da investigação internacional na área.

2.5.1. Metodologia

A bibliometria requer a aplicação de técnicas estatísticas e matemáticas para analisar e conceber indicadores sobre a dinâmica e a evolução do conhecimento científico e tecnológico em determinados campos (Moral-Muñoz et al. 2020).

Com o objetivo de conhecer a investigação que tem vindo a ser desenvolvida na área dos BF realizou-se um estudo bibliométrico a partir da base de dados Scopus. A escolha da base de dados Scopus deve-se principalmente ao facto de ser uma das maiores e mais conceituadas fontes de literatura técnica e científica. Dessa forma, garantimos que o estudo abrange um vasto conjunto de publicações relevantes sobre o tema em questão.

Delimitou-se a análise a um período de dezasseis anos, abrangendo os anos de 2006 a 2022. A delimitação a um período de 16 anos visa assegurar a inclusão de um número significativo de artigos e viabilizar a realização do estudo dentro do âmbito do relatório de mestrado. Além disso, a escolha desse período está relacionada com o ressurgimento do SIFIDE em 2006, embora já tenha passado por várias alterações. Outro critério relevante foi a restrição dos resultados a artigos publicados em revistas, pois considera-se que essas publicações geralmente representam pesquisas concluídas, ao contrário dos artigos de conferências, que normalmente apresentam resultados e conclusões preliminares de trabalhos em curso (Bonner et al., 2006).

Desta forma, a pesquisa foi realizada utilizando as seguintes expressões “*Tax Benefits*” ou “*tax incentives*” e “*Research and experimental development*” ou “R&D” presentes no

título, no resumo, ou nas palavras-chave. Atendendo à área de interesse para o nosso estudo, delimitou-se os resultados às áreas “*Business, Management and Accounting*” e “*Economics, Econometrics and Finance*”.

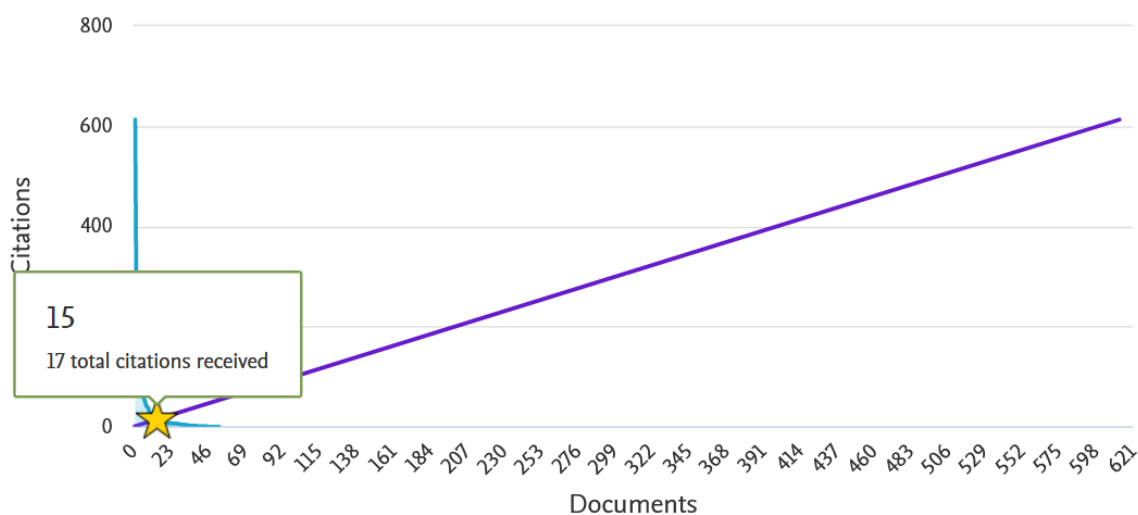
Considerando as várias restrições enumeradas, a pesquisa resultou na seguinte formula da pesquisa foi a seguinte:

(TITLE-ABS-KEY ("Tax Benefits") OR TITLE-ABS-KEY ("tax incentives") AND TITLE-ABS-KEY ("Research and experimental development") OR TITLE-ABS-KEY ("R&D")) AND PUBYEAR > 2006 AND PUBYEAR < 2023 AND (LIMIT-TO (SUBJAREA , "BUSI")) OR LIMIT-TO (SUBJAREA , "ECON")) AND (LIMIT-TO (DOCTYPE , "ar")) AND (LIMIT-TO (PUBSTAGE , "final"))

Esta pesquisa resultou um total de 167 artigos. De seguida retiraram-se os documentos que não estavam disponíveis, pelo que a nossa amostra passou a ser de 53 artigos.

Tendo em conta a lista dos 53 artigos foi possível obter, como demonstra a Figura 1, o H-index desta amostra que apresenta um valor igual a 15, ou seja, do total dos 53 documentos, 15 foram citados pelo menos por 15 vezes.

Figura 1 - H-index da amostra



Fonte: Scopus

Para a realização da bibliometria propriamente dita, isto é, para a avaliação quantitativa efetuada das publicações e citações relacionadas com BF e I&D, no período de 2006 a 2023 utilizou-se o arquivo exportado a partir da pesquisa conduzida no Scopus. Para a exibição e análise da proveniência das principais contribuições de conhecimento sobre o tópico, utilizou-se o programa VOSviewer e o programa Bibliometrix. Ambas as aplicações representam um *software* gratuito projetado para a criação e apresentação de mapas bibliométricos de forma visualmente apelativa, consolidando as ocorrências e possibilitando a identificação das relações entre os elementos de pesquisa.

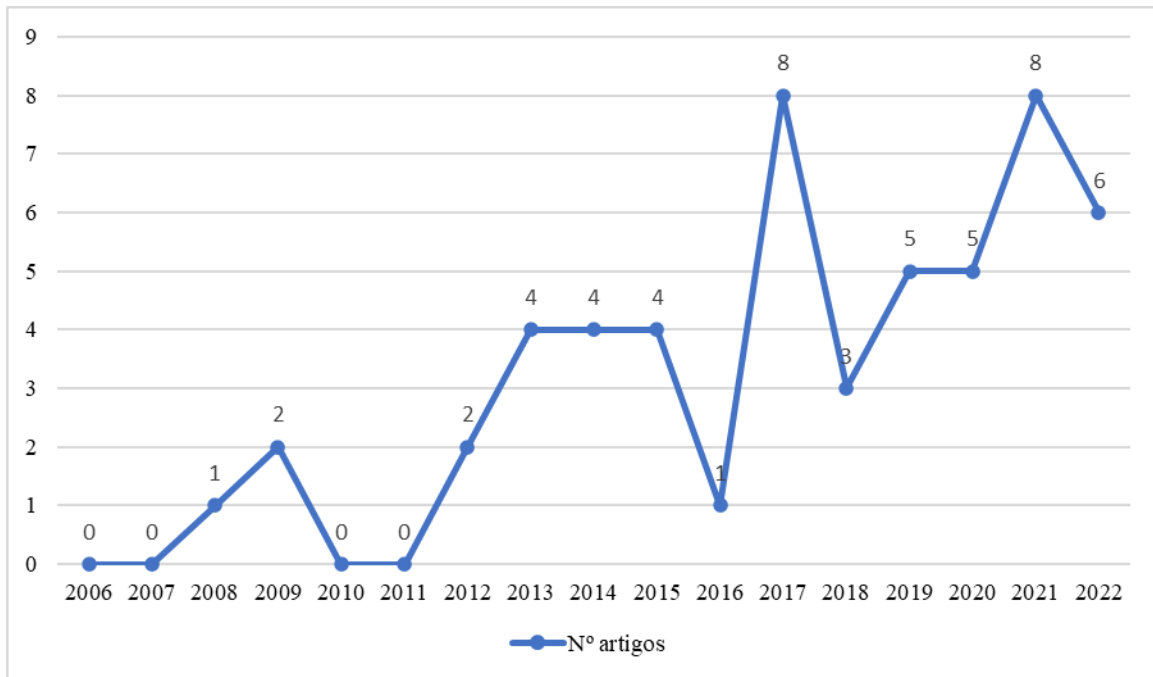
Adicionalmente, com vista ao conhecimento dos resultados da investigação associada com os BF próximos do SIFIDE II, procedemos à análise dos 15 artigos mais citados. Desta análise resultou que 9 artigos eram os mais diretamente relacionados com o tema. Para procedemos à análise destes artigos proporcionando uma visão abrangente sobre a temática dos BF no contexto das atividades de I&D, tomando em consideração o enquadramento teórico efetuado, formulámos um conjunto de questões a serem respondidas com base nas conclusões destes artigos. As questões são: qual o conceito de I&D, quais os critérios para uma atividade ser I&D, quais os tipos de atividade I&D, qual o impacto das atividades I&D e quais os benefícios fiscais relacionados com I&D.

2.5.2. Apresentação e análise dos resultados da bibliometria

O Gráfico 9 apresenta o número de artigos publicados, por ano, no período de 2006 a 2023, com as palavras "*Tax Benefits*" ou "*tax incentives*" e "*Research and experimental development*" ou "R&D" no seu título, resumo ou palavras chave.

Podemos observar pelo Gráfico 9 que os anos com maior número de artigos são 2017 e 2021, sendo que em termos gerais, embora se possa identificar uma tendência crescente no número de artigos, o comportamento é irregular.

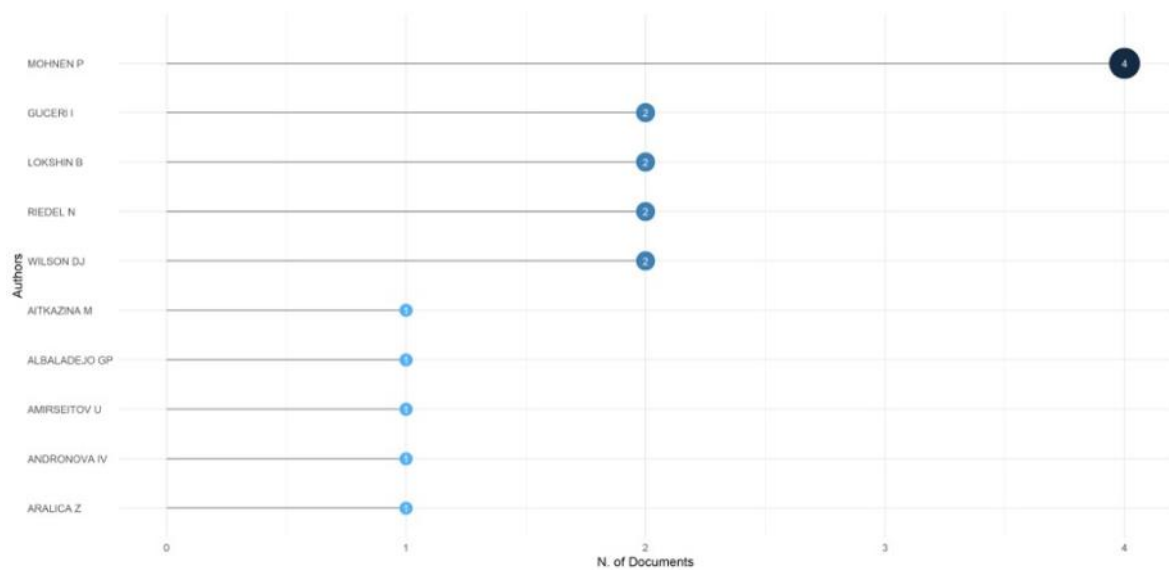
Gráfico 9 - Número de artigos publicados por ano



Fonte: Scopus

No Gráfico 10 encontra-se os autores com mais artigos escritos, dos 53 artigos que a amostra diz respeito. Destaca-se o autor Mohnen com 4 artigos escritos.

Gráfico 10 - Autores mais relevantes



Fonte: Software Bibliometrix

Na Tabela 15 encontram-se os dez artigos mais citados da amostra. Com exceção do título generalista do primeiro e último classificado, que não parece restrito ao I&D, todas as restantes publicações são específicas quanto à I&D. Ao analisar em maior pormenor o resumo dos dez artigos, fica evidente a ligação dos artigos à I&D.

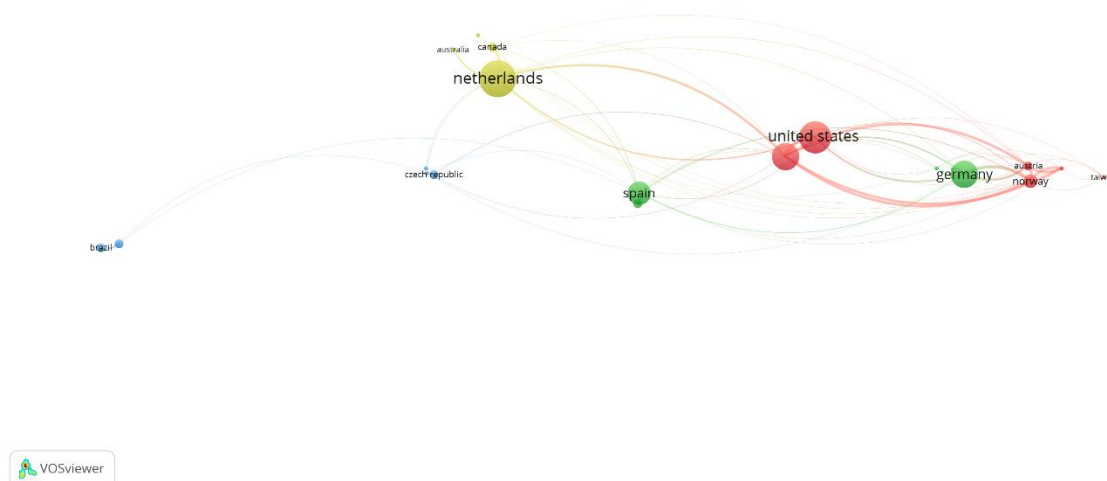
Tabela 15 - Os dez artigos mais citados da amostra

Título	Fonte	Data	Nº Citações
<i>Identifying technology spillovers and product market rivalry</i>	<i>Econometrica</i> , 81(4), pp. 1347–1393	2013	613
<i>Beggar thy neighbor? The in-state, out-of-state, and aggregate effects of R&D tax credits</i>	<i>Review of Economics and Statistics</i> , 91(2), pp. 431–436	2009	151
<i>Financial constraints and other obstacles: Are they a threat to innovation activity?</i>	<i>Economist</i> , 156(2), pp. 201–214	2008	127
<i>How effective are level-based R&D tax credits? Evidence from the Netherlands</i>	<i>Applied Economics</i> , 44(12), pp. 1527–1538	2012	72
<i>Tax incentives and R & D activity: Firm-level evidence from Taiwan</i>	Hou, T.C.-T. <i>Research Policy</i> , 41(9), pp. 1578–1588	2012	68
<i>State incentives for innovation, star scientists and jobs: Evidence from biotech</i>	<i>Journal of Urban Economics</i> , 79, pp. 20–38	2014	60
<i>Effectiveness of R&D tax incentives in small and large enterprises in Québec</i>	<i>Small Business Economics</i> , 33(1), pp. 91–107	2009	52
<i>Do R&D tax incentives lead to higher wages for R&D workers? Evidence from the Netherlands</i>	<i>Research Policy</i> , 42(3), pp. 823–830	2013	41
<i>Effectiveness of fiscal incentives for R & D: Quasi-experimental evidence</i>	<i>American Economic Journal: Economic Policy</i> , 11(1), pp. 266–291	2019	38
<i>Corporate taxation and the quality of research and development</i>	<i>International Tax and Public Finance</i> , 21(4), pp. 694–719	2014	28

Fonte: Elaboração própria

Na Figura 2, está representado o mapa construído no *software* VOSViewer que resulta das relações de coocorrência de referências bibliográficas entre artigos científicos dos diferentes países de origem. Da análise efetuada, do total de 20 países distintos, resultou na identificação de sete clusters distintos, indicando agrupamentos de países que compartilham afinidades temáticas e áreas de interesse comuns. Entre os países analisados, é notável o destaque da Holanda, que apresentou um total de oito artigos, seguida pelos Estados Unidos, com sete artigos. O Reino Unido e a Alemanha também demonstraram uma significativa contribuição, ambos com seis artigos cada.

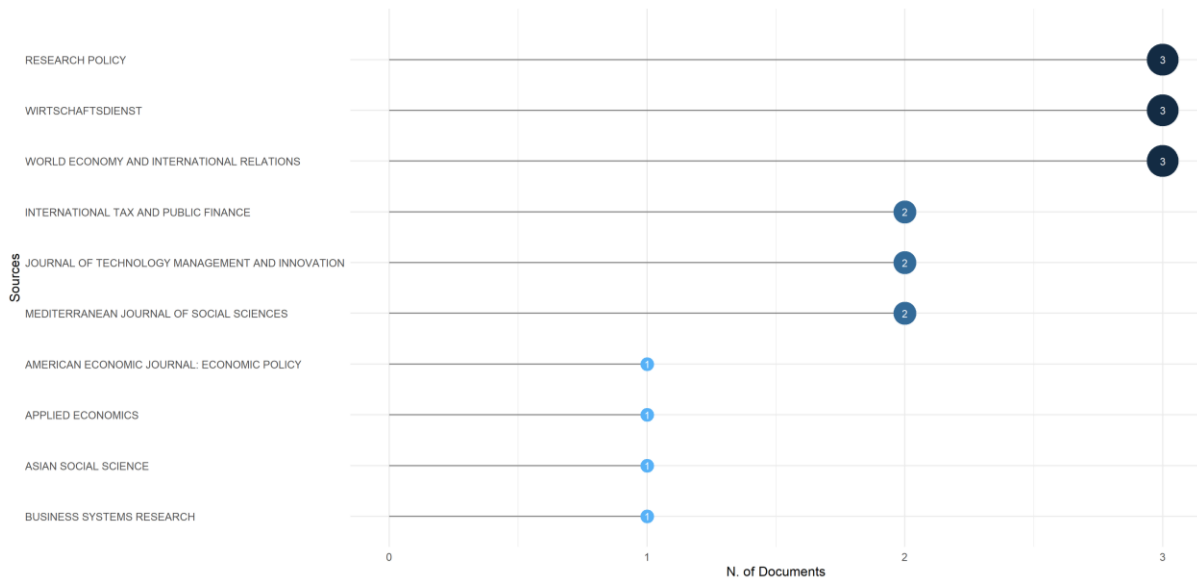
Figura 2 - Relações de coocorrência de referências bibliográficas por país



Fonte: *Software* VosViewer

Os artigos da amostra foram divulgados em diferentes fontes, e o Gráfico 11, concebida pelo Bibliometrix, mostra a distribuição dos artigos por fontes mais relevantes. Destaca-se as revistas *Research Policy*, *Wirtschaftsdienst* e *World Economy and International Relations*, com 3 artigos publicados cada uma.

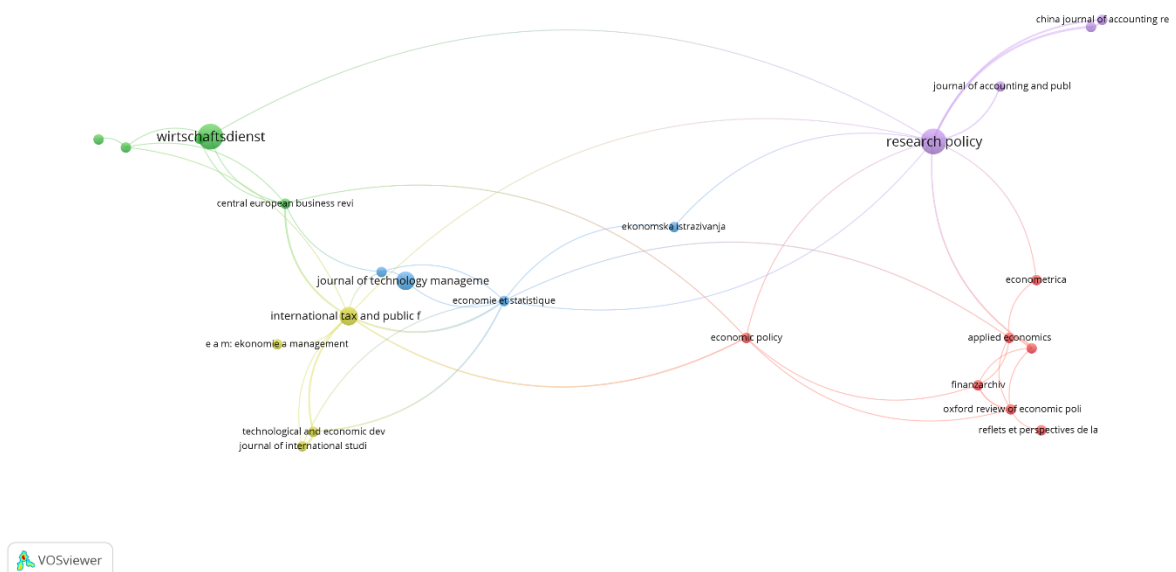
Gráfico 11 - Distribuição dos artigos por fontes



Fonte: *Software* Bibliometrix

Tendo em conta o compartilhamento da bibliografia, como consta na Figura 3, temos 5 clusters. Podemos observar que não existe um nó central na rede, não se identificando uma revista líder. Contudo, destacam-se as revistas *Research Policy* e *International TAX and Public Finance* com maior força de ligação estatística com as demais.

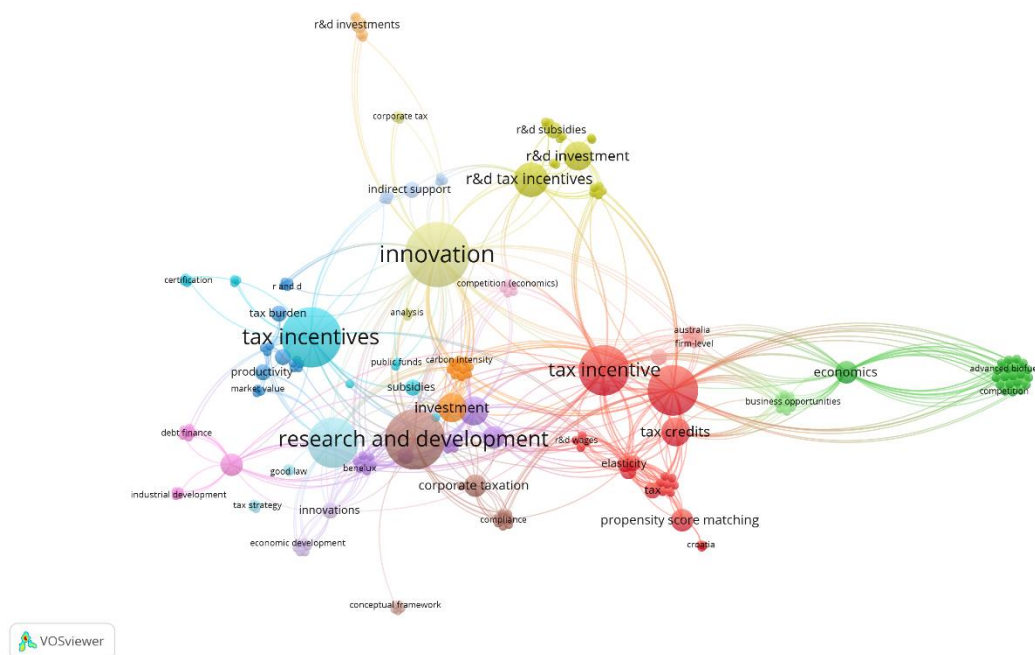
Figura 3 - Rede das fontes formadas pelas suas citações nas referências bibliográficas compartilhadas



Fonte: *Software* VosViewer

A avaliação dos termos e conceitos ligados às publicações analisadas resultou na criação do mapa elaborado no programa VOSViewer, que é exibido na Figura 4. Como seria de esperar, as palavras “*research and development*” e “*tax incentives*”, “*innovation*” têm especial destaque, mas associados a estas palavras-chave surgem outras palavras e expressões como “*Investment*”, “*economics*”, “*corporate taxation*”, “*tax credits*”, “*innovation policy*” e “*R&D tax incentives*”, distribuídos por 18 clusters.

Figura 4 - Principais temas e seus tópicos de estudo por co-ocorrência



Fonte: *Software VosViewer*

2.5.3. Principais conclusões dos artigos mais relevantes

Dos 15 artigos mais citados, verificou-se que 9 artigos iam de encontro ao pretendido, tendo a análise incidido sobre estes. A seguir, apresentam-se as conclusões-chave dos 9 artigos seleccionados dos 15 mais citados relativas a cada uma das questões subtema previamente estabelecidas tomando por base o enquadramento teórico efetuado.

2.5.3.1. Conceito de I&D

A I&D é uma área de atividade económica de fundamental importância, segundo Bloom et al. (2013) que envolve a criação de novos conhecimentos por meio de investigação científica e desenvolvimento, com o objetivo claro de aprimorar produtos, processos e serviços. Para os autores esta atividade abrange uma ampla gama de setores, como ciência, engenharia, medicina e tecnologia da informação, entre outros. O desenvolvimento, por sua vez, compreende a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na investigação, visando a criação de novos produtos, processos e serviços ou aperfeiçoamento dos já existentes.

Mohnen et al. (2008) complementam essa definição, destacando que a I&D é frequentemente utilizada como um indicador da atividade inovadora das empresas. Este termo é empregue para descrever as atividades que visam a investigação e desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços, refletindo o compromisso das organizações em impulsionar a inovação.

Lokshin e Mohnenb (2011) reforçam a importância da I&D como um processo sistemático de investigação e experimentação. O seu objetivo central é o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, bem como a melhoria dos já existentes. Consideram que este processo não se limita apenas ao âmbito empresarial, mas também se estende a universidades, institutos de investigação e outras organizações. É evidente, para os autores, que a I&D desempenha um papel importante no avanço tecnológico e na inovação, sendo um motor essencial para o crescimento económico. Possibilita às empresas a criação de soluções inovadoras, atendendo às necessidades dos consumidores e mantendo a competitividade no mercado, como afirmam Bloom et al. (2013).

Em síntese, e corroborando com o referido no ponto 2.4.1. do presente relatório, a I&D é um processo dinâmico e multidisciplinar que visa a criação e aprimoramento de conhecimentos, produtos e serviços. A sua prática sistemática é um catalisador para a inovação e o progresso económico, envolvendo uma ampla gama de atores, desde empresas a instituições de investigação.

2.5.3.2. Os critérios para uma atividade ser I&D

A definição precisa do que constitui uma atividade de I&D pode variar conforme o contexto e o campo de atuação, como afirmado por Bloom et al. (2013). No entanto, há critérios fundamentais que são comumente utilizados para caracterizar tais atividades.

Segundo Mohnen et al. (2008), os critérios para uma atividade ser considerada I&D normalmente são determinados pelo país e pela organização em questão. No entanto, de forma geral, uma atividade é classificada como I&D se cumprir certos requisitos, incluindo a procura por novos conhecimentos, a aplicação de métodos científicos e a criação de produtos, processos ou serviços inovadores. Além disso, a atividade deve ser realizada com incerteza e risco, visando benefícios a longo prazo. Lokshin e Mohnenb (2011) acrescentam que as atividades de I&D envolvem a aplicação de métodos científicos e técnicos para a criação e aplicação prática de novos conhecimentos e tecnologias. Essas atividades, muitas vezes, incluem um elevado grau de incerteza e risco, podendo resultar em descobertas imprevisíveis ou inesperadas.

De acordo com Moretti e Wilson (2013), os critérios para classificar uma atividade como I&D podem variar conforme o país e a legislação local. No entanto, em termos gerais, uma atividade é considerada I&D se envolver a criação de novos produtos, processos ou serviços, baseando-se em conhecimento científico ou tecnológico, e se apresentar incerteza ou risco técnico. Além disso, deve ter um objetivo específico de inovação ou avanço tecnológico. Guceri (2017) reforça que os critérios para a atividade de I&D podem variar conforme a definição adotada por cada país ou organização. No entanto, Guceri (2017) considera que podemos identificar características comuns dessas atividades, nomeadamente a presença de incerteza técnica ou científica, originalidade, objetivo de inovação e a execução de um processo sistemático, envolvendo a recolha, análise de dados e formulação de hipóteses.

Baghana e Mohnen (2009) estabelecem critérios específicos para atividades de I&D, destacando a necessidade de ser uma investigação sistemática num campo da ciência ou tecnologia, realizada por meio de investigação básica ou aplicada. Além disso, devem ser atividades que suportem o avanço do conhecimento científico ou desenvolvimento experimental, com o intuito de criar novos materiais, produtos, dispositivos ou processos.

Nos Estados Unidos da America, Laplante et al. (2019) apontam os critérios definidos pelo *Internal Revenue Service* para que uma atividade seja considerada I&D. Estes incluem o objetivo de desenvolver ou melhorar produtos, processos ou *software*, a resolução de problemas científicos ou tecnológicos, a criação de modelos ou protótipos experimentais, a recolha e análise de dados, a criação de métodos aplicáveis em outras áreas, a execução dos trabalhos por pessoal qualificado e a documentação apropriada para comprovar a elegibilidade, resultando em trabalhos e conclusões devidamente documentadas e justificadas.

Em resumo, indo de encontro ao ponto 2.4.2. do presente relatório, os critérios para classificar uma atividade como I&D abrangem elementos como a procura por novos conhecimentos, aplicação de métodos científicos e técnicos, originalidade, incerteza e risco, e um processo sistemático e documentado. Sendo que a definição exata pode variar conforme o contexto e a legislação local ou organizacional.

2.5.3.3. Tipos de atividade I&D

A I&D engloba uma ampla gama de atividades que visam a criação de novos conhecimentos, produtos, processos ou serviços. A definição e classificação dessas atividades podem variar de acordo com os autores, mas há várias abordagens comuns.

De acordo com Bloom et al. (2013), a I&D pode resultar em dois tipos distintos de efeitos "*spillover*" (efeitos externos): os efeitos de "*spillover*" tecnológico, que aumentam a produtividade de outras empresas em áreas semelhantes, e os efeitos de "*spillover*" de rivalidade no mercado de produtos, que podem ter impacto negativo devido à concorrência. Além disso, a I&D pode abranger diversas áreas, como ciência, engenharia, medicina e tecnologia da informação, variando de acordo com o contexto e a área de atuação.

Mohnen et al. (2008) apresentam uma classificação comum das atividades de I&D, dividindo-as em três categorias:

- **Investigação Básica:** Atividades focadas na descoberta de novos conhecimentos científicos ou tecnológicos, sem uma aplicação prática específica em mente;

- Investigação Aplicada: Atividades que procuram aplicar conhecimentos científicos ou tecnológicos existentes para resolver problemas específicos ou desenvolver novos produtos, processos ou serviços;
- Desenvolvimento Experimental: Atividades que envolvem a aplicação prática de conhecimentos científicos ou tecnológicos para criar protótipos ou modelos de novos produtos, processos ou serviços.

Lokshina e Mohnen (2011) corroboram essa classificação, enfatizando que a investigação básica procura expandir o conhecimento num campo específico, enquanto a investigação aplicada se concentra na resolução de problemas práticos. O desenvolvimento experimental, por sua vez, envolve a criação de novos produtos, processos ou serviços por meio da aplicação de conhecimentos científicos e técnicos.

Moretti e Wilson (2013) ampliam a lista de atividades de I&D, incluindo:

- Desenvolvimento de *Software*: A criação de novos programas de computador ou a melhoria dos já existentes;
- Desenvolvimento de Produtos: Atividades que englobam a criação de novos produtos ou a melhoria dos já existentes, incluindo design, prototipagem, testes e validação.

Baghana e Mohnen (2009) destacam ainda que as atividades que não são consideradas I&D incluem investigação de mercado, controlo de qualidade, investigação em ciências sociais ou humanidades, prospeção ou exploração de minerais, petróleo ou gás natural para produção comercial, bem como a produção comercial de novos ou melhorados materiais, dispositivos ou produtos.

Em resumo, os tipos de atividades de I&D podem ser classificados em investigação básica, investigação aplicada e desenvolvimento experimental, como referimos no ponto 2.4.2., com algumas adições, como desenvolvimento de *software* e desenvolvimento de produtos. É importante considerar a definição específica de I&D em diferentes contextos e setores para determinar quais as atividades que se enquadram nessa categoria.

2.5.3.4. Impacto da atividade de I&D

De acordo com Bloom et al. (2013), a I&D pode gerar efeitos “*spillover*” tecnológicos, que aumentam a produtividade de outras empresas operando em áreas semelhantes. Isso pode resultar num aumento do valor de mercado dessas empresas. Além disso, a I&D pode ter um impacto positivo na economia como um todo, ao levar a inovações que melhoram a eficiência e a qualidade de produtos e serviços, beneficiando os consumidores.

Mohnen et al. (2008) reforçam que as atividades de I&D têm um impacto significativo no desempenho das empresas e na economia em geral. Empresas que investem em I&D tendem a ter maior produtividade, competem melhor em mercados globais e têm maior probabilidade de sobrevivência a longo prazo. Além disso, a I&D pode levar a novas descobertas científicas e tecnológicas com impactos significativos em áreas como saúde, meio ambiente, energia e segurança.

Yang et al. (2012) analisaram o impacto dos créditos fiscais em atividades de I&D em empresas de produção em Taiwan. Os autores concluíram que esses créditos tendem a relacionar-se positivamente com as atividades de I&D, resultando em verdadeiros avanços nesta área. No entanto, observaram que a eficácia dos benefícios fiscais pode variar devido à heterogeneidade das empresas.

Laplante et al. (2019) destacam vários impactos positivos das atividades de I&D, nomeadamente:

- Inovação: A I&D pode levar à criação de novos produtos, serviços e processos, melhorando a qualidade de vida e a competitividade das empresas;
- Crescimento económico: Estimula o crescimento económico, gerando novos empregos e aumentando a produtividade das empresas;
- Competitividade: Ajuda as empresas a se manterem competitivas, desenvolvendo soluções que superam a concorrência;
- Eficiência: Pode resultar em novos processos e tecnologias que aumentam a eficiência e reduzem os custos;
- Desenvolvimento de competências: Contribui para o desenvolvimento das competências dos funcionários, tornando-os mais valiosos para a empresa;

- Contribuição para a sociedade: Leva à criação de produtos e serviços que melhoram a qualidade de vida, como medicamentos inovadores, tecnologias limpas e dispositivos médicos.

Moretti e Wilson (2013) também destacam o impacto positivo das atividades de I&D, permitindo que as empresas inovem e desenvolvam novos produtos, processos ou serviços. Moretti e Wilson (2013) mencionam a influência dos custos de I&D sobre o registo de patentes e a atividade de I&D científico na indústria farmacêutica.

Em resumo, as atividades de I&D têm um impacto significativo, impulsionando a inovação, o crescimento económico, a competitividade das empresas e contribuindo para o bem-estar social, corroborando com o ponto 2.4.1. do presente relatório. Esses impactos podem ser observados em várias indústrias e setores económicos.

2.5.3.5. Benefícios fiscais relacionados com I&D

De acordo com Bloom et al. (2013), os governos podem oferecer BF, como créditos fiscais para I&D, como forma de estimular as empresas a investirem em atividades de I&D. No entanto, a possibilidade de diferentes países ou estados oferecerem níveis distintos de BF para I&D pode influenciar a distribuição geográfica dessas atividades.

Mohnen, et al. (2008) destacam diversas políticas que podem ser empregadas para incentivar a atividade de I&D, incluindo BF, financiamento de capital de risco, políticas mistas que combinam diferentes tipos de benefícios, políticas de propriedade intelectual, políticas de educação e políticas de concorrência.

Lokshina e Mohnen (2011) observam que os estudos sobre os efeitos dos BF para I&D indicam que esses benefícios têm um impacto positivo na inovação e no investimento em I&D por parte das empresas. No entanto, a eficácia desses benefícios pode variar devido a diversos fatores, como o desenho específico do crédito fiscal e as características das empresas.

Já Ernst et al. (2014) detalham alguns BF comuns para atividades de I&D, incluindo créditos tributários, reduções nas taxas de imposto sobre a produção de I&D e benefícios relacionados a patentes. Destacam que a eficácia desses benefícios pode variar e que é importante projetá-los de forma a maximizar a sua eficácia.

Moretti e Wilson (2013) ressaltam que cada país oferece uma variedade de BF para apoiar diferentes tipos de atividades, incluindo créditos fiscais sobre investimentos ou criação de empregos, isenções de impostos sobre vendas, empréstimos de inicialização com juros baixos e subsídios. No entanto, comparar os efeitos desses benefícios pode ser desafiador devido à grande diversidade de BF disponíveis.

Em resumo, e indo de encontro ao ponto 2.4. do presente relatório, os BF são uma importante ferramenta de política para estimular a atividade de I&D, e a sua eficácia depende de diversos fatores, incluindo o desenho específico das políticas e as características das empresas e setores envolvidos.

3. Relato do estágio

O presente relatório tem por base o estágio curricular efetuado na CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda., entidade com sede na cidade de Aveiro.

O estágio decorreu entre os dias 06 de dezembro de 2021 e 06 de junho de 2022 e teve como principal objetivo colocar em prática todos os conhecimentos teóricos adquiridos na formação académica, nomeadamente do mestrado de contabilidade – ramo de auditoria.

3.1. A entidade acolhedora

Para realizar o estágio, foi selecionada a CFA – Cravo, Fortes, Antão & Associados SROC, Lda (CFA). A entidade, fundada em 1990, com sede em Aveiro, abrange áreas como contabilidade, auditoria, fiscalidade e consultoria, tornando-a uma escolha que se enquadra perfeitamente no foco do mestrado em estudo. Além disso, é uma empresa que recebe e orienta, todos os anos, vários estagiários. Está registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado e Valores Mobiliários e trabalha de acordo com as normas nacionais e internacionais de Revisão e Auditoria. A CFA tem vindo a apresentar um crescimento constante aos longo dos anos, contando atualmente com sessenta e dois colaboradores, organizados conforme o organograma apresentado na Figura 5. A CFA divide-se em quatro departamentos, os departamentos de suporte interno da empresa, *Quality & Compliance* e *Support*, e os dois departamentos da *Consulting* e *Audit & Assurance*.

Figura 5 - Organograma de departamentos da CFA



Fonte: *Human Resources* da CFA

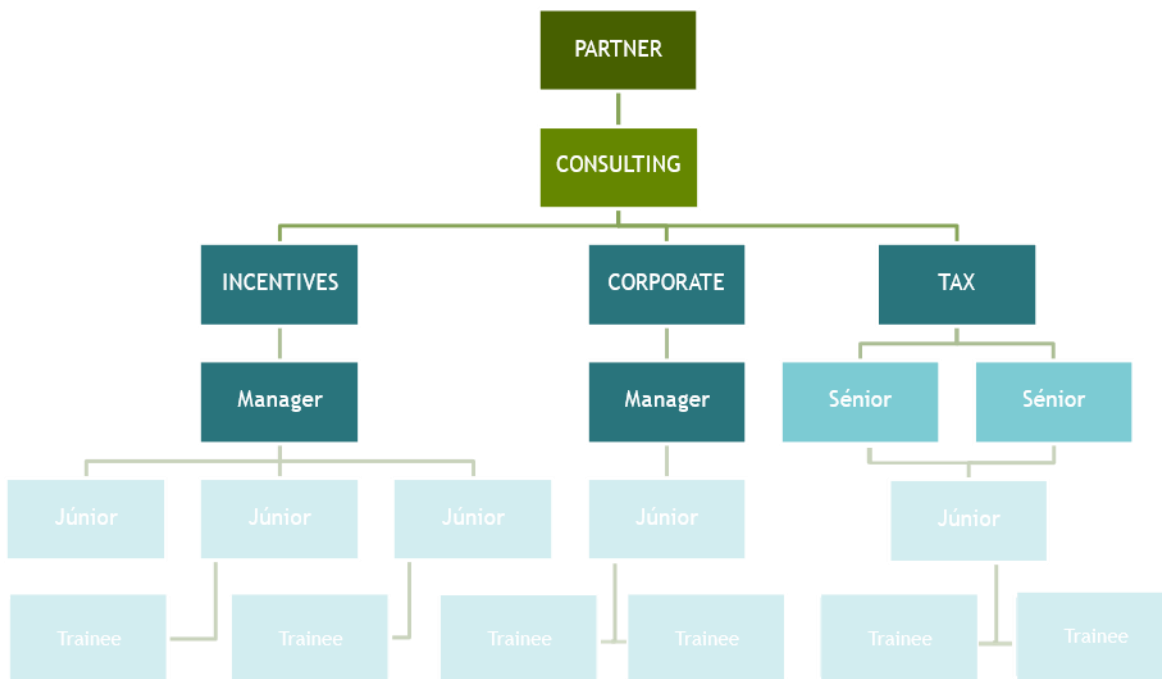
No que diz respeito à estrutura organizacional da CFA, está hierarquizada em *partners*, *managers*, seniores, juniores e *trainees* (onde se inserem os estagiários). Cada nível hierárquico é essencial para o bom funcionamento da entidade, contribuindo para o sucesso e a qualidade de todos os projetos realizados, de forma a atender às necessidades dos clientes. Os colaboradores da CFA possuem formação de nível superior numa diversidade de áreas, nomeadamente, auditoria, contabilidade, fiscalidade, economia, finanças, gestão ou até mesmo administração pública, permitindo, assim, enriquecer e aprimorar o *know-kow* da entidade.

Os *partners* ocupam o topo da hierarquia, sendo responsáveis por tomar as principais decisões. Os *managers* têm a seu cargo um conjunto de equipas, ou seja, têm de ter a capacidade para orientar e liderar várias equipas, sendo cada um deles responsável por várias empresas e/ou trabalhos. Eles supervisionam e analisam o trabalho realizado pelos seniores, transmitindo os pontos-chave aos parceiros. Os seniores, que são membros imediatamente abaixo dos *managers*, coordenam os juniores e *trainees*, capacitando-os para a execução das suas tarefas. Orientam e planeiam as atividades relacionadas com as empresas e/ou projetos a eles atribuídos. Apesar de ocuparem uma posição hierárquica inferior, os juniores desempenham trabalhos importantes e de responsabilidade, dependendo das tarefas atribuídas pelos seniores. A CFA conta com um plano de carreira, onde está estruturado o caminho profissional que o colaborador pode percorrer dentro da organização, bem como um manual de competências onde são descritas as respetivas competências e funções exigidas para cada cargo.

3.2. CFA Consulting

Como já mencionado, a CFA divide-se em quatro departamentos. A minha participação na empresa enquanto estagiário curricular do mestrado, focou-se no departamento *Consulting*. A *Consulting*, de forma geral, tem prestado serviços em diversos ramos de atividade, incluindo funções de consultoria financeira em áreas especializadas, reestruturações empresariais e consultoria fiscal. Este departamento segue a tendência apresentada pela entidade, ou seja, tem vindo a apresentar um crescimento aos longo dos anos, contando atualmente com dezassete dos sessenta e dois colaboradores, organizados conforme apresentado no organograma da Figura 6.

Figura 6 - Organograma do departamento *Consulting*



Fonte: Elaboração própria

A *Consulting* encontra-se dividida em três equipas, *Incentives*, *Corporate* e *Tax*, que surge numa lógica da empresa oferecer serviços de consultoria em finanças empresariais e consultoria fiscal.

A equipa de *Corporate* está focada em fornecer suporte e orientação para questões financeiras relacionadas com empresas, trabalhando em estreita colaboração com estas empresas para as ajudar a tomar decisões financeiras informadas e alcançar os seus objetivos. As equipas de *Tax* e *Incentives* concentram-se em questões fiscais, tributárias e também financeiras. Estas duas equipas possuem conhecimentos especializados em legislação tributária e trabalham com as empresas para garantir o cumprimento das obrigações fiscais e maximizar a eficiência fiscal, bem como aconselhar sobre os apoios financeiros.

A equipa de *Incentives* é responsável por lidar com benefícios fiscais que envolvem candidaturas, como por exemplo o SIFIDE II. Também auxiliam as empresas no processo de candidatura a incentivos financeiros, como os programas Portugal 2020, Portugal 2030, Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e medidas específicas. Além disso,

acompanham projetos de investimento, realizam pedidos de pagamento e lidam com diligências relacionadas com os projetos, tais como reclamações, pedidos de esclarecimento e contratualizações.

A equipa de *Tax* está focada na análise de procedimentos internos relacionados com o IVA, IMI, IMT e outros tipos de impostos. Isso inclui a preparação de declarações, análise de créditos, diligências e obrigações fiscais. Também lidam com a análise e apuramento de BF relacionados com o investimento em IRC. Além disso, realiza diligências relacionadas com o contencioso tributário, com foco especial no IVA e IRC.

As equipas de *Tax* e *Incentives* trabalham muitas vezes em conjunto para fornecer serviços abrangentes de consultoria fiscal aos seus clientes.

A equipa de *Corporate* presta os seguintes serviços:

- **Consolidação e *Reporting* Financeiro:** Auxiliam as empresas na consolidação de informações financeiras das suas subsidiárias e na elaboração de relatórios financeiros consolidados;
- **Benchmarking:** Realizam análises comparativas para ajudar as empresas a avaliar o seu desempenho financeiro em relação aos seus concorrentes ou ao setor em geral;
- **Preços de Transferência:** Fornecem orientação às empresas sobre as melhores práticas para a determinação dos preços de transferência em transações entre empresas relacionadas, garantindo a conformidade com as regulamentações fiscais;
- **Avaliação de Empresas:** Realizam análises e avaliações financeiras para determinar o valor de uma empresa, seja para fins de transações, fusões e aquisições, ou outros objetivos;
- **Reestruturações Empresariais:** Assessoram as empresas na reorganização das suas estruturas empresariais, como fusões, cisões ou incorporações, visando melhorar a eficiência e a rentabilidade;
- **Fusões e Aquisições:** Prestam suporte e orientação em transações de fusões e aquisições, desde a fase de avaliação e *due diligence* até à negociação e conclusão do acordo;

- Planos de Negócio: Auxiliam as empresas na elaboração de planos de negócio abrangentes, incluindo projeções financeiras, estratégias de crescimento e análise de viabilidade;
- Operações de Financiamento: Assessoram as empresas na obtenção de financiamento, seja por meio de empréstimos, captação de recursos no mercado de capitais ou outras formas de financiamento;
- Estudos de Viabilidade: Realizam análises detalhadas para avaliar a viabilidade financeira e comercial de projetos ou iniciativas específicas.

Estes serviços visam ajudar as empresas a tomar decisões financeiras estratégicas e alcançar os seus objetivos organizacionais.

3.3. Âmbito e trabalhos desenvolvidos no estágio

O acordo de estágio entre a entidade acolhedora, estudante acolhido e entidade universitária, estabeleceu os seguintes objetivos de estágio:

- Elaboração de pedidos de pagamento no âmbito de incentivos financeiros, verificando documentos de despesa e respetiva contabilização;
- Elaboração de documentos informativos para clientes e papéis de trabalho relativos a benefícios fiscais, como SIFIDE II, RFAI e DLRR. Análise e avaliação de clientes em termos de oportunidade e riscos;
- Apoio no processo de candidaturas SIFIDE II, desde a fase de apuramento do crédito à submissão da candidatura;
- Análise de despesa elegível e apuramento de montantes de RFAI, DLRR, bem como outras deduções à coleta e/ou ao lucro tributável;
- Validação e preenchimentos de Modelo 22, com particular ênfase para o anexo D relativo aos benefícios fiscais;
- Apoio na preparação da documentação anexa ao Dossier Fiscal das empresas, relativa a cada benefício;
- Apoio em trabalhos relacionados com o planeamento fiscal ou outros impostos, como IRS, IVA, Imposto de Selo, IMT e IMI.

No decorrer do período de estágio, nem todos os objetivos definidos foram alvo de trabalho. Durante o período de estágio, foi necessário adotar uma abordagem focada e estratégica em relação aos objetivos inicialmente estabelecidos. Esta decisão foi motivada pela necessidade de direcionar esforços e recursos para áreas específicas que necessitavam de uma atenção mais detalhada e intensiva. A concentração em determinados objetivos revelou-se essencial para alcançar um nível mais aprofundado de compreensão e proficiência nas áreas consideradas prioritárias para a entidade acolhedora. Conseqüentemente, alguns dos objetivos iniciais não puderam ser completamente atingidos dentro do escopo temporal estabelecido. É importante ressaltar que esta abordagem foi tomada em conformidade com as diretrizes e metas definidas pelo acordo de estágio. Ademais, todas as atividades realizadas foram conduzidas com elevado padrão de qualidade e comprometimento, contribuindo de forma significativa para o alcance dos objetivos prioritários estabelecidos. Esta estratégia de foco revelou-se eficaz para otimizar os resultados do estágio e proporcionar uma contribuição valiosa para o progresso e desenvolvimento da entidade acolhedora. De seguida, são mencionados, de forma mais pormenorizada, os trabalhos desenvolvidos.

3.3.1. Elaboração de pedidos de pagamento no âmbito de incentivos financeiros

No decorrer do estágio, o estudante acolhido participou na elaboração de pedidos de pagamento relacionados com incentivos financeiros, nomeadamente o Sistemas de Inovação Produtiva e o Sistemas de Inovação Investigação e Desenvolvimento Tecnológico. Esses programas são iniciativas que visam apoiar e incentivar empresas e instituições a investir em inovação, desenvolvimento tecnológico e investigação.

O Sistemas de Inovação Produtiva é um programa de incentivo financeiro destinado a empresas que pretendem realizar investimentos em inovação produtiva, ou seja, em melhorias nos seus processos produtivos, modernização de equipamentos, adoção de novas tecnologias, entre outros. Esse programa visa aumentar a competitividade das empresas no mercado, impulsionar a economia e estimular a criação de emprego.

Já o Sistemas de Inovação Investigação e Desenvolvimento Tecnológico tem como objetivo apoiar projetos de I&D tecnológico realizados por empresas, centros tecnológicos

e outras instituições. Esse programa procura incentivar a inovação tecnológica e o avanço científico, promovendo a colaboração entre o setor empresarial e o setor científico e tecnológico.

Durante o estágio, o estudante acolhido teve a oportunidade de participar na elaboração dos pedidos de pagamento relacionados a esses incentivos financeiros. Esta tarefa resultou na recolha e organização dos comprovativos (documentos) dos investimentos realizados, a verificação do cumprimento das regras e requisitos estabelecidos nos programas, a preparação da documentação necessária para solicitar os pagamentos correspondentes, a inserção da informação na plataforma da candidatura e a preparação da amostra solicitada pelo órgão de gestão. Destaque ainda para o apoio na elaboração de respostas a pedidos de esclarecimento, reclamações ou audiências prévias de projetos oriundos de anos transatos.

Ainda no âmbito dos incentivos financeiros, o estudante acolhido trabalhou na validação de pedidos de pagamento no âmbito de incentivos financeiros. No contexto dos pedidos de pagamento de incentivos financeiros, é necessário proceder à validação da despesa. Existem duas modalidades para efetuar esta validação, sendo esta realizada pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) ou pelo contabilista certificado. Importa salientar que pedidos de pagamento que excedam os 200 mil euros requerem, de forma obrigatória, a validação por parte do ROC. Esta validação é essencial para garantir a conformidade financeira e contabilista do projeto, bem como a correta utilização dos recursos financeiros. O envolvimento de ROC tem como objetivo principal assegurar que todas as despesas relacionadas com o projeto estão de acordo com as normas e regulamentações contabilísticas aplicáveis, realizando uma revisão minuciosa dos documentos e transações financeiras relacionadas com o projeto, garantindo que as despesas estão corretamente classificadas, registadas e documentadas, seguindo as regras estabelecidas pelas entidades reguladoras. A validação da despesa pelo ROC também contribui para a transparência e a prestação de contas do projeto. Ao envolver um profissional independente para rever e validar as despesas, a empresa demonstra o compromisso com a ética, a integridade e a conformidade, fortalecendo a confiança dos financiadores, dos órgãos reguladores e de outras partes interessadas.

Desta forma, no decorrer do estágio, o estudante acolhido realizou trabalhos de validação de pedidos de pagamento, de forma a dar apoio às equipas de auditoria, desde o pedido de elementos até à emissão da declaração ROC.

O trabalho de validação consistia, essencialmente, no seguinte processo:

- Verificação da adequação da despesa aos números de ordem previstos;
- Verificação da conformidade do mapa de despesas com os documentos de despesa;
- Verificação da contabilização;
- Verificação do pagamento;
- Testes de auditoria: Verificação das datas dos investimentos, confirmando se são elegíveis nos termos definidos na candidatura e Termos de Aceitação; verificação se as rubricas executadas excedem o previsto;
- Fundamentação do pedido: Leitura e verificação de conformidade com o pedido de pagamento.

Para que este processo de verificação seja possível, devem ser solicitados ao cliente os seguintes elementos:

- Candidatura ao incentivo financeiro;
- Decisão do órgão de gestão sobre a candidatura;
- Termo de aceitação/contrato;
- Mapa de despesas a validar;
- Documentação de suporte à despesa (faturas, recibos, notas de encomenda, contabilização, pagamentos, etc.);
- Fundamentação do pedido.

No decorrer da validação, os principais cuidados a ter são ao nível de extratos de fornecedores para verificar possíveis notas de crédito existentes e se não existe despesas realizadas ou contratos firmes com data anterior ao Termo de Aceitação ou ao Registo de Pedido de Auxílio. É, ainda, necessário solicitar evidência da aprovação de prorrogação, quando há despesas posteriores à data de fim do projeto prevista.

Neste processo de validação as inconformidades detetadas mais comuns, foram a existência de rubricas novas que não estavam inicialmente previstas na candidatura,

números de ordem com valor a exceder o previsto na candidatura ou comprovantes a ultrapassar o limite à despesa (previstos no aviso).

O trabalho de validação é realizado de acordo com o Guia de Aplicação Técnica nº 19 emitido pela OROC, e com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que não sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – ISAE 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants*, cumprindo as demais normas e orientações técnicas da OROC, as quais exigem que o trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se as quantias incluídas no Mapa de Despesas satisfazem os requisitos exigidos e que tais despesas e os incentivos se encontram contabilizados em conformidade com o referencial contabilístico aplicável. É garantida a aplicação da Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente, que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a independência da entidade que propôs o pedido de pagamento para validação, nos termos da lei e cumprimentos dos demais requisitos éticos nos termos do código de ética da OROC, sendo elaborada a Carta Compromisso a garantir todos estes pressupostos.

A entidade que propôs o pedido de pagamento para validação, através da Declaração do Órgão de Gestão, deve garantir a sua responsabilidade na preparação e apresentação do Mapa de Despesas que satisfaça os requisitos exigidos para a concessão dos incentivos, bem como o cumprimento de outras obrigações legais e contratuais inerentes ao mesmo, e da manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para possibilitar a preparação de informação isenta de distorção material devido a fraude ou a erro, garantindo que o Mapa de Despesa satisfaz os requisitos exigidos e que tais despesas e os incentivos se encontram contabilizados em conformidade.

Por fim, os trabalhos resultam na Declaração do ROC, onde constam as responsabilidades do órgão de gestão, responsabilidades do ROC e opinião do mesmo, contendo as Conclusões e, se for caso, as Ênfases, Outras Matérias e/ou Reservas.

3.3.2. Apoio no processo de candidaturas SIFIDE II

O principal trabalho desenvolvido no estágio foi o apoio no processo de elaboração das candidaturas SIFIDE II.

O processo de apoio nas candidaturas ao SIFIDE II abrangeu várias etapas cruciais, visando assegurar o sucesso do processo desde a visita ao cliente e pedido de elementos ao apuramento do crédito e submissão da candidatura. Inicialmente, foi necessário analisar e discutir toda a informação, documentação e legislação vigente sobre o SIFIDE II, para o estudante se instruir devidamente sobre o tema, de forma a dar o melhor contributo no processo. Destacar que o estudante acolhido realizou poucas visitas às empresas para estabelecer um diálogo direto com os intervenientes e obter uma compreensão detalhada da situação e das necessidades específicas da empresa. Porém, participou de forma ativa na preparação de uma *checklist* detalhada enviada para as empresas, que incluía os elementos quantitativos e qualitativos necessários para a candidatura.

As empresas, em seguida, disponibilizavam os elementos solicitados para análise pela equipa, sendo uma fase crítica, pois a qualidade e abrangência dos dados fornecidos influenciavam diretamente a viabilidade da candidatura. Foram realizadas, com a participação do estudante acolhido, reuniões técnicas entre a equipa para discutir opiniões e aspetos sobre os projetos das candidaturas, proporcionando um espaço para esclarecer dúvidas, explorar ideias e garantir que todos os aspetos relevantes eram devidamente abordados.

Com base nas informações recolhidas e discussão com a equipa, o estudante acolhido encarregou-se da preparação das candidaturas de diversas empresas, com o cálculo do crédito fiscal e elaboração das memórias descritivas (MD).

Por fim, procedeu à submissão de candidaturas dentro do prazo estipulado, assegurando que todos os documentos obrigatórios e informações necessárias estavam devidamente incluídos. No decorrer do estágio, apenas teve a oportunidade de acompanhar o processo até à comunicação da decisão final de aprovação ou chumbo pela ANI de candidaturas realizadas nos anos anteriores.

Relativamente a esta tarefa o estudante foi desenvolvendo um documento de orientação com o objetivo de facilitar os futuros processos de candidatura SIFIDE II. Dada a relevância do documento será apresentado em ponto autónomo.

3.3.3. Outros trabalhos

Destaque para a preparação de alertas sobre a abertura de incentivos financeiros ou informações relevantes sobre temas fiscais e financeiros, contribuindo com conteúdo para a *newsletter* da CFA e o apoio no processo de aceitação e controlo do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo realizados aos clientes da CFA.

Realização de trabalhos esporádicos como a elaboração de um relatório de opinião sobre a organização societária de um grupo de empresas.

Destacar a elaboração de candidaturas de incentivos financeiros e posterior acompanhamento, no âmbito do PRR. O PRR português é um conjunto abrangente de medidas e estratégias implementadas pelo governo português com o objetivo de impulsionar a recuperação económica do país e aumentar a sua resiliência face a futuros desafios. Este plano foi criado como resposta aos impactos negativos da pandemia de COVID-19, visando impulsionar a economia, criar empregos, promover a transição digital e energética, investir em infraestruturas, reforçar os sistemas de saúde e educação, e melhorar a qualidade de vida da população portuguesa. O PRR é composto por diversas componentes e medidas, divididas em áreas-chave, tais como a resiliência do sistema de saúde, a coesão social e territorial, a transição climática e a transição digital. Para implementar estas medidas, são previstos investimentos significativos em diversos setores, como energias renováveis, digitalização da administração pública, qualificação profissional, modernização de infraestruturas, investigação científica e inovação tecnológica. É importante destacar que o PRR foi elaborado com base em consultas e diálogos com vários setores da sociedade, incluindo especialistas, organizações não-governamentais, empresas e cidadãos, de forma a assegurar uma abordagem inclusiva e abrangente.

Em suma, o PRR português é uma estratégia ambiciosa que visa impulsionar a economia, promover a resiliência do país e melhorar a qualidade de vida dos portugueses, através de um conjunto de medidas e investimentos direcionados para três eixos:

- Resiliência;
- Transição Climática;
- Transição Digital;

As candidaturas efetuadas foram no âmbito do Aviso N.º 01/C13-i03/2022, relativo ao Apoio à Renovação e Aumento do Desempenho Energético dos Edifícios de Serviços. O presente programa teve como objetivo o financiamento de medidas que fomentem a eficiência energética e de outros recursos e que reforcem a produção de energia de fontes renováveis em regime de autoconsumo, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios de serviços. Foram realizadas três candidaturas a entidades do mesmo setor, nomeadamente do setor da hotelaria. Envolveu o acompanhamento de todo o processo de preparação da candidatura em colaboração com os responsáveis das empresas, desde a emissão do certificado energético *ex ante* e o relatório de auditoria energético, passando pela preparação de caderno de encargos e calendarização do investimento, até ao preenchimento da ferramenta auxiliar de cálculo do mérito do projeto, memória descritiva e posterior introdução e submissão dos dados na plataforma da candidatura. Houve a necessidade de dar resposta a pedidos de esclarecimento, resultando na aprovação das candidaturas.

3.4. Orientações para candidatura SIFIDE II

3.4.1. Aspetos críticos a considerar

Antes de iniciar as fases de trabalho, é importante fazer um planeamento antecipado e preparar a equipa com reuniões prévias para que todo o processo de preparação e submissão de candidaturas corra da melhor forma, ou seja, garantir a qualidade das candidaturas a serem submetidas sem falta de informação ou fora do prazo. Desta forma, é importante compreender quais os aspetos críticos que resultam de todo o processo de elaboração de candidaturas, para garantir um excelente planeamento, destacando assim:

- Identificação das áreas da empresa com atividades que possam ser enquadráveis no conceito de I&D;
- Identificação dos responsáveis técnicos e discussão das atividades realizadas;
- Estruturação da equipa de I&D envolvida nos projetos;
- Seleção e fundamentação dos projetos de I&D a considerar na candidatura;
- Adequação do registo contabilístico das despesas de I&D (e.g., registo de horas);
- Acompanhamento até à decisão final da candidatura pela ANI.

Identificados os principais aspetos críticos, é necessário começar a fazer a calendarização/planeamento por fases, que servirá como base de orientação para os trabalhos da equipa na elaboração das candidaturas.

3.4.2. Calendarização/planeamento das candidaturas

Para garantir a qualidade das candidaturas, é então efetuado o planeamento e calendarização do processo de elaboração de candidaturas. O planeamento acaba também por ser importante para o controlo, para tentar evitar sobreposição e excesso de trabalho que sobrecarregue a equipa de trabalho. A Tabela 16 apresenta as diferentes fases de um processo de candidatura.

Tabela 16 - Diferentes fases de um processo de candidatura SIFIDE II

Fases			Deadlines
I	Visita às empresas	Ida às empresas para falar com os intervenientes e ter uma noção da realidade da empresa	31 de janeiro
II	<i>Checklist</i>	Envio, pela CFA, de <i>checklist</i> com os elementos necessários (quantitativos e qualitativos)	10 de fevereiro
III	Elementos para candidatura	Disponibilização, pelas Empresas, dos elementos solicitados para análise da equipa da CFA	20 de março
IV	Discussão técnica	Reuniões de discussão técnica dos projetos e recolha de elementos adicionais que se revelem necessários	20 de abril
V	Preenchimento candidatura	Preparação da candidatura e preenchimento de uma versão <i>draft</i> do formulário de candidatura para validação pelos responsáveis das Empresas	20 de maio
VI	Submissão candidatura	Submissão da candidatura (data limite)	31 de maio
VII	Acompanhamento – decisão final	Acompanhamento até à comunicação da decisão de aprovação final pelas autoridades competentes	-

Fonte: Elaboração própria

As *deadlines* são meramente indicativas e definidas para uma empresa com o ano fiscal igual ao ano civil, podendo haver necessidade de ajuste consoante a candidatura, pois é impossível sistematizar o processo ao ponto de não haver acertos. De seguida serão identificadas as tarefas realizadas em cada uma das fases.

3.4.2.1. Fase I – Visita às empresas

Esta fase é importante para conhecer as empresas e potenciais atividades de I&D, que possam ser alvo de candidatura para o SIFIDE II. Estas reuniões permitem um contacto mais informal com a empresa, permitindo a troca de ideias com os órgãos de gestão, conhecer chão de fábrica, entender o setor de atividade e as suas dinâmicas. Estas reuniões são fundamentais para que mais tarde se torne mais fácil desenvolver a candidatura, principalmente ao nível das MD dos projetos, pois permite-nos ter um melhor conhecimento das atividades. Também permite aumentar o grau de confiança quanto ao I&D das atividades, pois ficamos com uma perceção da realidade que não conseguiríamos

obter tratando todo o processo de candidatura no escritório. Esta fase, acaba por ser o ponto de partida do início do processo de candidaturas SIFIDE II, acabando por colocar alguma pressão sobre as empresas para começarem a preparar os elementos essenciais, evitando deixar para uma fase tardia e que possa comprometer a qualidade da candidatura.

3.4.2.2. Fase II - Checklist

Nesta fase, é feito o levantamento das empresas que desejam avançar com candidaturas ao benefício SIFIDE II e uma análise preliminar para avaliar atividades de I&D, de modo a entender se existe base sólida e fundamento para o sucesso dos projetos da candidatura.

Após a seleção das atividades de I&D e, conseqüentemente, as empresas, é enviado um email para a empresa com um conjunto de pedidos de elementos, dos quais se salienta:

- Criação da candidatura no e-balcão do SIFIDE II;
- Indicação dos novos projetos a serem alvo de candidatura, com o resumo dos seus objetivos e atividades, através do preenchimento de um anexo, onde constam pontos chave essenciais para ajudar à descrição do projeto, ou seja, da sua MD;
- Resumo das principais atividades realizadas e resultados obtidos para os projetos indicados na candidatura do ano anterior com continuidade no ano seguinte (caso existam) ou, em alternativa, envio dos relatórios/documentos internos;
- *Curriculum Vitae* atualizado do responsável pela I&D: Uma empresa pode submeter na sua candidatura diversos projetos, sendo que só é necessário um responsável pela I&D, ou seja, o responsável pela I&D na entidade;
- Identificação das pessoas e horas gastas com as atividades de I&D;
- Indicação das despesas diretamente imputáveis aos projetos e das despesas gerais;
- Excel com estrutura para cálculo das despesas com atividades de I&D. O mesmo excel serve para prestar informação geral da empresa, como a distribuição de recursos humanos por nível de qualificação, entre outros dados relativos ao I&D.

A Tabela 17 apresenta os tópicos solicitados ao cliente para obter a devida informação que será essencial para escrever as MD.

Tabela 17 - Tópicos solicitados ao cliente para preenchimento das MD

Tópicos	Descrição	Projeto (nome)
Motivação científica/tecnológica para o desenvolvimento do projeto	Descrição das motivações/necessidades que originaram o início do projeto (motivação interna e/ou externa à Empresa e/ou sector; origem da necessidade de avançar com o projeto), i.e., motivação científica/tecnológica para o avanço técnico ambicionado pelo projeto	(resposta ao solicitado)
Objetivos técnico-científicos	Foco nos riscos técnicos subjacentes ao projeto: pretende-se que sejam descritos os riscos/constrangimentos de origem técnica que a Empresa previa incorrer no desenvolvimento deste projeto	
	Objetivos/vantagens técnico-científicos previstos com o sucesso do projeto	
	Se projeto plurianual, descrição sumária das diferentes fases do projeto, indicando a calendarização prevista para a sua execução	
Incerteza científica/tecnológica que o projeto procurou resolver e Estado da arte	Enquadramento do projeto relativamente ao estado da arte mundial: pretende-se que seja descrito o atual estado da arte no sector em que se insere a Empresa e o avanço técnico pretendido com o sucesso do projeto (quantificando os objetivos técnicos pretendidos no pós-projeto), demonstrando, assim, que através deste projeto será possível elevar o conhecimento técnico existente no sector	
	Pretende-se que sejam descritos todos os fatores desconhecidos ao nível do mercado e complexos de alcançar por equipas já altamente especializadas, que este projeto pretende ultrapassar	
Atividades desenvolvidas	Descrição detalhada das atividades de I&D desenvolvidas e justificação da sua relevância para alcançar os objetivos do projeto: pretende-se que descrevam as atividades que envolveram um esforço efetivo de I&D e que se revelaram cruciais para ultrapassar as incertezas técnicas	
	Pretende-se ainda uma descrição dos principais constrangimentos técnicos encontrados ao longo do desenvolvimento do projeto e correspondentes atividades de I&D desenvolvidas para ultrapassar esses constrangimentos	
Resultados e Conclusões	Descrição dos avanços/resultados técnicos alcançados no ano com o projeto e desvios	

Fonte: Elaboração própria

3.4.2.3. Fase III – Elementos para candidatura

Após o pedido de elementos na fase II, inicia um período em que se aguarda pela resposta das empresas. É necessário dar um período de tempo às empresas para reunir toda a informação, pois exige a junção de informação de diversos departamentos, como por exemplo do I&D, recursos humanos, contabilidade, gestão, responsáveis de produção, etc... Cada empresa tem o seu *modus operandi*, existindo empresas que decidem reunir toda a informação e enviar de uma vez só, outras vão enviando conforme a disponibilidade da informação, ou seja, existem riscos associados a ambos os métodos de gestão de informação pelas empresas. No caso do envio de toda a informação de uma só vez, há o risco de cometer erros ou omitir dados importantes devido à pressão do prazo ou à complexidade da tarefa. Além disso, a informação reunida inicialmente pode tornar-se desatualizada até o momento do envio, especialmente quando é preciso reunir informação de diversos departamentos da empresa. Por outro lado, quando as informações são enviadas à medida que são obtidas, pode haver dificuldade em manter a coerência e uniformidade nos dados, especialmente se diferentes departamentos estiverem envolvidos. Em ambos os casos, é essencial implementar medidas para mitigar os riscos associados à gestão da informação, garantindo que os dados são precisos, atualizados e consistentes. Assim, é fundamental a equipa ter um controlo interno bem estruturado, para ser possível controlar toda a informação necessária, recebida e por receber. Esta fase pode parecer pouco relevante, porém é fundamental para o sucesso dos trabalhos, a organização da informação recebida e o seu controlo. Acaba também por ser o início da transposição da informação para os nossos papéis de trabalho, bem como a pesquisa de informação adicional e o aprofundar do conhecimento sobre as atividades de I&D para a elaboração das memórias descritivas.

Nesta fase existe um contacto constante com as empresas, derivado de diversas dúvidas sobre os elementos solicitados, ou contactos a relembrar a necessidade do envio dos mesmos. Existe esta necessidade para que nenhuma empresa comece a ficar para trás na elaboração da candidatura em comparação com as restantes, nem que a empresa relegue para segundo plano ou desvalorize a candidatura ao SIFIDE II.

Destacam-se alguns dos pontos essenciais a serem controlados:

- Envio de pedido de elementos às empresas;
- Nome dos projetos;
- Início e fim da elaboração das MD;
- Início e fim da transposição dos papéis de trabalho para a candidatura na plataforma;
- Anexos exigidos pela candidatura;
- Validade das certidões de não dívida da AT e Segurança Social;
- Responsável júnior pela empresa;
- Estado de evolução da elaboração da candidatura.

Os controlos internos são feitos em dois programas, em excel e no clickup. Sendo o excel uma aplicação amplamente conhecida, o clickup é uma aplicação menos conhecida, que consiste numa plataforma de gestão de tarefas e projetos online. É uma ferramenta que permite às equipas organizar, colaborar e monitorizar o progresso de tarefas e projetos de forma eficaz. Com o clickup, é possível criar listas de tarefas, atribuir responsáveis, definir prazos, fazer comentários e acompanhar o estado de cada atividade. Desta forma, o clickup é utilizado para um controlo mais geral, que inclui informações como comentários, nome da empresa e dos projetos, responsável pela elaboração da candidatura e verificação da posse de todos os anexos necessários. Por sua vez, o Excel é usado para um controlo mais detalhado, focando especialmente em datas, de modo a evitar, por exemplo, a caducidade de certidões de não dívida da AT e da Segurança Social.

3.4.2.4. FASE IV – Discussão técnica

Esta fase é marcada por reuniões de discussão técnica dos projetos entre os elementos da equipa e recolha de elementos adicionais que se revelem necessários. Esta fase é de extrema importância para o sucesso da candidatura, pois permite que os membros da equipa compartilhem e debatam ideias e resolvam problemas técnicos de forma colaborativa, nomeadamente:

- Partilha de conhecimento: Durante as reuniões de discussão técnica, há a oportunidade de partilhar o conhecimento especializado. Isso ajuda a difundir informações valiosas e a garantir que todos os membros estejam atualizados;
- Alinhamento de objetivos: As reuniões técnicas permitem que a equipa alinhe os seus objetivos e visões. É um momento em que todos podem discutir o projeto, as suas metas e os resultados esperados. Isso ajuda a garantir que o projeto está a seguir o melhor caminho possível na sua elaboração;
- Identificação de problemas técnicos: Durante as discussões técnicas, podem ser identificados problemas ou desafios que surgem durante o desenvolvimento do projeto. Essa identificação precoce permite tomar medidas proativas para mitigar riscos e evitar atrasos no cronograma. Além disso, as reuniões oferecem a oportunidade de discutir soluções alternativas e encontrar abordagens mais eficientes,
- Recolha de elementos adicionais: As reuniões técnicas também são um momento para concluir que é necessário recolher elementos adicionais que possam ser necessários para o projeto. Pode incluir requisitos técnicos específicos, dados de referência ou recursos adicionais. Ao recolher esses elementos durante as reuniões, pretende-se garantir que todas as informações necessárias estejam disponíveis para o sucesso do projeto;
- Melhoria da comunicação e colaboração: As reuniões de discussão técnica promovem a comunicação aberta entre os membros da equipa. Fornecem um fórum para o debate de ideias, a troca de opiniões e a resolução conjunta de problemas. Ajuda a fortalecer a colaboração e a sinergia entre os membros, resultando num trabalho mais eficiente e de maior qualidade.

Em resumo, as reuniões de discussão técnica dos projetos e a recolha de elementos adicionais são fundamentais para garantir o sucesso e a eficácia das candidaturas ao SIFIDE II. Elas promovem a partilha de conhecimentos, a identificação de problemas técnicos, a recolha de elementos relevantes e a melhoria da comunicação e colaboração entre os membros da equipa. Portanto, é muito importante a realização desta fase para o sucesso dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do SIFIDE II.

3.4.2.5. FASE V – Preenchimento da candidatura

A fase do preenchimento da candidatura é uma etapa importante no processo de candidatura. Durante esta fase, o responsável pela candidatura prepara o envio de uma proposta formal e completa, preenchendo o formulário de candidatura. Em termos gerais esta fase pressupõe as seguintes tarefas:

- Preparação da candidatura: Antes de começar a preencher o formulário de candidatura, é necessário fazer uma preparação adequada. Isso envolve analisar cuidadosamente as instruções fornecidas e perceber se estão reunidas todas as informações e documentos relevantes. É importante garantir que há compreensão clara dos critérios definidos e dos elementos solicitados em candidatura;
- Preenchimento da versão *draft*: É preenchida uma versão inicial ou *draft* do formulário da candidatura. Nesta etapa, são inseridas as informações e respostas preliminares, numa lógica de versão provisória sujeita a revisão e validação, porém as informações fornecidas já estão completas, precisas e relevantes;
- Validação pelos responsáveis da empresa: Após preencher a versão *draft* do formulário da candidatura, é enviada para validação pelos responsáveis da empresa, para fornecer o *feedback* sobre a candidatura antes de ser enviada oficialmente. Devem verificar se todas as informações incluídas estão em conformidade com a realidade e se são claras e convincentes;
- Revisão e ajustes: Com base no *feedback* recebido dos responsáveis da empresa, pode haver a necessidade de realizar ajustes à versão *draft* do formulário de candidatura. Muitas vezes, são necessárias alterações para aprimorar a clareza, a consistência e a qualidade geral da proposta, abordando todas as sugestões e comentários recebidos;
- Envio da candidatura final: Após concluir a revisão e ajustes à candidatura, é hora de enviar a versão final do formulário de candidatura para os responsáveis da empresa, de forma a realizarem uma última revisão para darem a validação final e confirmarem a autorização para submissão da candidatura.

Em resumo, a fase do preenchimento da candidatura envolve a preparação cuidadosa, o preenchimento de uma versão *draft* do formulário de candidatura, a validação pelos responsáveis da empresa e, em seguida, os ajustes (se aplicável) e envio da candidatura final. Essa fase é crucial para garantir que a proposta seja completa, relevante e

convincente, aumentando a probabilidade de sucesso de aprovação de forma integral dos projetos presentes na candidatura. Esta é uma das fases mais importantes da elaboração de candidatura. Espera-se conseguir avanços significativos, ou seja, a existência de uma versão quase final na elaboração das MD dos projetos e no cálculo do crédito fiscal.

3.4.2.6. FASE VI – Submissão da candidatura

A submissão da candidatura é o ato final do processo, no qual o formulário preenchido e todos os documentos obrigatórios em sede de candidatura são enviados para consideração. É importante respeitar o prazo limite de submissão para garantir que a candidatura seja considerada. Neste caso, o prazo limite é o dia 31 de maio, porém, deve-se tentar submeter a candidatura alguns dias antes para evitar possíveis constrangimentos, devido às seguintes situações:

- Evitar problemas técnicos: Submeter a candidatura com antecedência ajuda a evitar possíveis problemas técnicos que possam ocorrer próximo do prazo final. O portal de submissão pode enfrentar inacessibilidade temporária ou lentidão devido ao grande volume de tráfego no último dia. Ao submeter com antecedência, estamos a garantir uma margem de tempo para lidar com possíveis contratemplos técnicos e garantir que a candidatura seja enviada com sucesso;
- Corrigir erros ou omissões: Ao preencher e garantir a possibilidade de submissão da candidatura com antecedência, garante a oportunidade de analisar novamente todos os detalhes para garantir que não há erros ou omissões. Isso inclui verificar se todos os documentos necessários foram incluídos, se as informações fornecidas estão corretas e se as respostas estão completas e coerentes;
- *Feedback* adicional: Preencher e garantir a possibilidade de submissão da candidatura com antecedência também permite obter o *feedback* adicional de uma pessoa da equipa, ou seja, realizar uma picagem da candidatura. Desta forma, vão analisar a candidatura antes de submetida, para garantir que todos os dados se encontram em conformidade com os papéis de trabalho e as validações do cliente;
- Lidar com imprevistos: Submeter a candidatura com antecedência oferece uma margem de segurança caso ocorram imprevistos de última hora. Por exemplo, se surgir algum

problema pessoal ou profissional próximo do prazo final, já se encontra cumprido o objetivo de submeter a candidatura.

Apesar do mencionado, na realidade muitas das candidaturas são submetidas no dia limite, ou seja, no dia 31 de maio. A elevada quantidade de candidaturas elaboradas e a dificuldade em obter o *feedback* por parte das empresas dentro dos prazos que seriam desejados, impossibilita a submissão da candidatura num dia anterior ao dia 31 de maio.

O prazo de entrega de 31 de maio aplica-se às empresas com um período fiscal igual ao ano civil. Caso a entidade tenha um período fiscal diferente do ano civil, a candidatura deve ser submetida até ao final do quinto mês do ano seguinte ao do exercício, conforme o ponto 3 do artº 40 do CFI.

3.4.2.7. FASE VII – Acompanhamento – decisão final

O acompanhamento após a submissão da candidatura é uma etapa importante e contínua, que se estende além do 31 de maio. Nesta fase, os responsáveis pela candidatura permanecem atentos às solicitações da entidade responsável pela avaliação, ou seja, a ANI, para fornecer informações adicionais ou esclarecimentos, caso necessário. Alguns dos aspetos relevantes nesta fase são:

- Envio de documentos obrigatórios: Determinados documentos obrigatórios não estão disponíveis no momento da submissão da candidatura, sendo possível submeter a candidatura sem os mesmos, nomeadamente o Relatório e Contas da empresa assinado e a Modelo 22, que são necessários para validar a situação financeira da empresa e a sua elegibilidade para o projeto;
- Decisão de aprovação ou reprovação: A ANI comunica a decisão final sobre a candidatura. Essa decisão pode variar desde a aprovação total, onde todos os projetos e despesas são aprovadas, até ao chumbo total ou parcial, onde alguns projetos ou despesas são rejeitados ou cortadas.
- Audiência prévia em caso de reprovação parcial ou total: Se a candidatura for parcial ou totalmente reprovada, a empresa terá direito a uma audiência prévia. Nesse processo, a empresa, com o apoio da equipa que realizou a candidatura, terá a oportunidade de apresentar argumentos, esclarecimentos e documentos adicionais que

possam influenciar a decisão da entidade avaliadora. Essa audiência prévia deve ser realizada dentro do prazo estabelecido de 10 dias úteis.

- Reclamações após o conhecimento da decisão da audiência prévia: Após a audiência prévia, a empresa receberá a decisão final. Se não concordar com essa decisão, ainda poderá apresentar reclamações dentro de um prazo determinado, normalmente de 15 dias corridos. As reclamações devem ser fundamentadas e baseadas em informações relevantes para que sejam consideradas.

É fundamental manter uma comunicação proativa e clara com a ANI durante todo o processo de acompanhamento. Isso inclui responder prontamente a solicitações de documentos adicionais, esclarecimentos ou informações complementares. Além disso, é importante estar preparado para apresentar uma defesa sólida durante a audiência prévia, caso necessário, e seguir corretamente os prazos estabelecidos para reclamações, se for o caso.

Em resumo, o acompanhamento após a submissão da candidatura é uma fase crucial que se estende até à decisão final de aprovação ou reprovação. Pode envolver o envio de documentos adicionais, a realização de audiência prévia e, se necessário, a apresentação de reclamações. Nesta fase, manter organização, atenção aos prazos e comunicação é essencial para maximizar a possibilidade de sucesso na candidatura.

Após a decisão final da ANI, é organizado o dossier fiscal com todos os suportes, documentos e decisões, para o seu devido arquivo por parte da empresa. É solicitado à empresa que reflita o crédito aprovado na Modelo 22, ou seja, que efetuem a substituição da declaração, selecionando a opção 6 do quadro 04-1 do Rosto "Declaração de substituição (art.º 122, n.º 3)" e incluindo, na dotação do período (e na dedução) no quadro 073 do Anexo D, o valor indicado (crédito fiscal aprovado).

3.5. Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas e da entidade acolhedora

Da reflexão sobre as atividades desenvolvidas durante o período de estágio, destaca-se a abordagem estratégica e focada no alcance dos objetivos gerais estabelecidos. A decisão de priorizar determinadas áreas em detrimento de outras resultou do entendimento sobre as necessidades da entidade acolhedora e uma capacidade de direcionar esforços e recursos de forma eficiente, sempre com o consentimento do estudante acolhido. A concentração em determinados trabalhos, permitiu um avanço significativo nessas frentes, proporcionando uma contribuição valiosa para o progresso e desenvolvimento da organização. No entanto, é válido ressaltar que, como resultado dessa estratégia, alguns dos objetivos iniciais não puderam ser trabalhados. Desta forma, sugere-se a necessidade da entidade, futuramente, definir os objetivos de estágio com mais ponderação tendo em conta o curto espaço de tempo do estágio.

Apesar do mencionado, no que diz respeito às atividades específicas desenvolvidas, é evidente a diversidade e complexidade das tarefas. Desde a elaboração de pedidos de pagamento até ao apoio em processos de candidaturas e a preparação de conteúdo para a *newsletter* da CFA, o estágio proporcionou uma ampla gama de experiências. Destaca-se também a participação em trabalhos mais analíticos, como a fundamentação de pedidos e a elaboração de relatórios de opinião sobre organização societária.

Destacam-se os seguintes pontos sobre as atividades desenvolvidas e sobre a entidade acolhedora:

- **Avaliação Contínua de Objetivos:** Foi realizada uma avaliação contínua dos objetivos estabelecidos para garantir que estão alinhados com as necessidades em constante evolução da entidade acolhedora. Esta avaliação ajudou a evitar a necessidade de ajustes significativos durante o período de estágio;
- **Comunicação Transparente:** Destacar a comunicação transparente com os colegas de equipa, superiores hierárquicos e orientador da entidade, foi essencial para garantir que as decisões estratégicas tomadas durante o estágio estavam alinhadas com as expectativas e necessidades da organização e do estudante acolhido;
- **Feedback e Avaliação Regular:** Existiu um *feedback* e avaliação regular, valioso para monitorar o progresso e identificar áreas de melhoria, através de sessões de *feedback* formais e informais;

- **Gestão de Tempo e Recursos:** A gestão eficaz do tempo e dos recursos foi fundamental para maximizar a produtividade e a eficiência, envolvendo a priorização de tarefas com base na sua importância e urgência;
- **Diversificação de Experiências:** Realizar tarefas inicialmente não previstas, mostrou ser uma oportunidade para diversificar as atividades, enriquecer a experiência de estágio e proporcionar uma visão mais abrangente das operações da entidade acolhedora,
- **Desenvolvimento de Habilidades de Resolução de Problemas:** Investiu-se na resolução de problemas para ajudar a lidar de forma mais eficaz com os desafios e obstáculos que surgiram ao longo do estágio.

Em suma, a abordagem estratégica adotada durante o estágio, que se demonstrou eficaz na otimização dos resultados, foi claramente positiva. As atividades desenvolvidas refletiram um compromisso sério com a qualidade e contribuíram de forma significativa para o progresso da entidade acolhedora e do estudante acolhido. A experiência adquirida será valiosa no desenvolvimento profissional futuro do estudante acolhido.

3.6. Contributo do estágio para a entidade acolhedora e para o estudante acolhido

Para a entidade acolhedora, o estágio revelou-se numa oportunidade valiosa de direcionar esforços e recursos para áreas consideradas cruciais para o seu funcionamento. A estratégia de foco permitiu uma especialização mais aprofundada nessas áreas, o que se traduziu num entendimento mais abrangente e uma competência aprimorada. Isto não apenas otimizou os processos internos, mas também contribuiu diretamente para o alcance dos objetivos prioritários. Apesar de algumas dificuldades terem surgido durante o estágio, a boa relação entre estudante acolhido e entidade acolhedora, refletiram-se positivamente na aprendizagem e ultrapassagem das dificuldades nas atividades desempenhadas. Além disso, a diversificação das tarefas, que abrangeu desde a elaboração de candidaturas até à criação de conteúdo para a *newsletter*, permitiu desenvolver uma nova perspetiva e criatividade nos processos internos, com a receção positiva do sentido crítico do estudante acolhido pela entidade acolhedora.

Para o estudante acolhido, o estágio representou uma oportunidade única de aplicar e expandir as suas competências técnicas adquiridas na formação académica. A execução de tarefas complexas, como a elaboração de pedidos de pagamento e a fundamentação de pedidos, proporcionou um ambiente de aprendizagem prática e desafiadora. A contextualização da teoria em situações reais de trabalho é uma experiência inestimável e contribui para o seu desenvolvimento profissional. Além disso, a estratégia de foco adotada durante o estágio proporcionou uma valiosa lição sobre a importância de priorizar e direcionar esforços para áreas estratégicas. Essa habilidade de discernimento é fundamental em qualquer ambiente profissional e certamente terá um impacto positivo na futura carreira do estudante acolhido. A experiência também contribuiu para a construção da capacidade de adaptação e flexibilidade. Por fim, a interação com profissionais da área e a expansão da rede de contatos foram oportunidades valiosas. Estas experiências não apenas proporcionaram uma visão mais ampla do campo profissional, mas também abriram portas para futuras oportunidades de carreira.

Em síntese, o estágio foi uma experiência mutuamente enriquecedora. Tanto a entidade acolhedora quanto o estudante acolhido colheram os benefícios de uma colaboração bem-sucedida, proporcionando crescimento profissional e contribuindo para os objetivos de ambas as partes.

Para além dos contributos do estudante acolhido já mencionados, é de destacar a contribuição na recolha, definição e descrição detalhada das fases do processo de candidatura SIFIDE II, conforme descrito no ponto 3.4. do presente relatório. Esta contribuição assume uma importância para a equipa de incentivos da *Consulting*, pois fornece uma estrutura sólida e detalhada para o desenvolvimento de um manual de procedimentos com base nas orientações descritas. Esse manual, embora ainda não esteja finalizado à data da elaboração do presente relatório, tem o objetivo de ser uma ferramenta de grande valor, que representará um recurso essencial para orientar futuros processos de candidatura SIFIDE II de forma eficiente e consistente, no sentido de melhorar e uniformizar os processos internos. Como resultado, o manual de procedimentos que está em fase de desenvolvimento, que terá como suporte as orientações apresentadas, tem o potencial de se tornar uma ferramenta indispensável para a equipa, proporcionando um guia claro e conciso para a execução bem-sucedida de futuras candidaturas SIFIDE II.

Desta forma, o objetivo primordial das orientações definidas é oferecer suporte à equipa de incentivos no que concerne à coordenação, monitorização e controlo das atividades realizadas, em estrita conformidade com as responsabilidades designadas, seguindo os padrões estabelecidos pela empresa e em conformidade com os regulamentos nacionais e europeus. Procura-se estabelecer como um instrumento documental, capaz de atender de maneira precisa, útil e segura às necessidades de informação específicas e contextualizadas. Essas informações são cruciais para alcançar o objetivo central: garantir uma gestão eficiente das atividades realizadas, pautando-se pelos princípios de uma gestão eficaz e em conformidade com as normas regulamentares. As orientações representam um ponto de referência obrigatório para todos os envolvidos na gestão e supervisão das atividades conduzidas pela equipa de incentivos da *Consulting*, sendo aplicável de forma abrangente a todas as áreas temáticas da equipa. As metodologias e procedimentos adotados têm como base a legislação vigente a nível comunitário e nacional. Além disso, refletem o conjunto de práticas e ferramentas que foram implementadas ao longo dos anos pela equipa e pela empresa, alinhados com os princípios das boas práticas e adaptados às regras e requisitos específicos aplicáveis. Dada a intenção de manter o manual que terá como suporte as orientações apresentadas como um documento dinâmico, todos os procedimentos descritos serão revistos sempre que houver necessidade de incorporar novas orientações ou modificações. Isso será feito sem prejuízo da revisão anual para verificar a relevância e atualidade das informações. As versões subsequentes serão devidamente identificadas e datadas, destacando-se as áreas de alteração.

4. Conclusão

O sistema fiscal português, composto por uma ampla gama de impostos, desempenha um papel importante no desenvolvimento do país. De acordo com o art.º n.º 103.º da Constituição da República Portuguesa, o sistema fiscal em Portugal tem como desígnio primordial satisfazer as necessidades financeiras dos cidadãos e assegurar uma distribuição equitativa de rendimentos e riqueza. Além disso, é incumbido ao sistema fiscal o propósito de impulsionar setores económicos específicos, atividades, regiões ou agentes económicos, constituindo, assim, uma intervenção estatal através da concessão de um regime fiscal mais favorável, nomeadamente por meio de BF.

Os BF representam uma ferramenta das políticas públicas que, por intermédio do sistema tributário, visam alcançar metas para além da esfera fiscal. Trata-se de um instrumento de grande potencial, capaz de endereçar lacunas no mercado, internalizar externalidades e equilibrar disparidades.

Existem dois aspetos essenciais que integram a definição de BF:

- O carácter excecional das medidas em relação à tributação regra/normal;
- A finalidade extrafiscal constitucionalmente relevante e de interesse público para justificar e legitimar a conceção do benefício.

Nos BF dedutíveis à coleta destaca-se o SIFIFE II. O SIFIDE II, ao longo dos tempos, ficou marcado por diversas alterações, sofrendo mudanças ao nível da taxa base, incremental e crédito fiscal. As últimas alterações, derivam da discussão do Orçamento de Estado para 2023 e dos resultados da auditoria realizada pela Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria, resultando na Lei n.º 21/2023, promulgado em 25 de maio de 2023, que estabelece o regime aplicável a *startups* e *scaleups*, promovendo alterações ao CFI. A nova legislação que engloba as modificações no SIFIDE II, terão efeito a partir de 1 de janeiro de 2024, sendo aplicáveis no ano fiscal de 2024.

Através da revisão da literatura, ficou evidente que a I&D destaca-se com um papel decisivo nas atividades económicas, transcendendo os limites de setores como ciência, engenharia, medicina e tecnologia da informação.

Em suma, a I&D emerge como um motor incontornável do progresso económico e tecnológico. Suportada por critérios bem definidos e beneficiando de BF estratégicos, a I&D desencadeia um ciclo virtuoso de inovação e crescimento, colocando as empresas e economias num trilho de prosperidade sustentada e avanço contínuo. Prova do impacto que a I&D e os BF associados à I&D tem para as empresas, é o facto de existir uma evolução crescente das candidaturas SIFIDE II recebidas por ano. Se relativo ano fiscal de 2006 houve 442 candidaturas, para o ano de 2022 houve 4391 candidaturas, representando um crescimento de aproximadamente 4000 candidaturas em 16 anos. O investimento em I&D declarado (investimento total em I&D presente nas candidaturas) tem acompanhado o ritmo do crescimento do número de candidaturas, com o crédito fiscal solicitado a seguir a mesma tendência. Com o número de candidaturas a aumentar, e o conseqüente aumento de candidaturas aprovadas, o crédito fiscal atribuído tem crescido.

O estágio proporcionou uma experiência proveitosa tanto para a entidade acolhedora quanto para o estudante acolhido, tendo proporcionado ao estudante a visão prática da relevância dos BF e, em particular, do SIFIFE II. A estratégia de foco adotada permitiu uma especialização aprofundada, resultando em ganhos significativos de compreensão e competência nas áreas críticas para a entidade. Esta abordagem não apenas otimizou os processos internos, mas também contribuiu diretamente para o alcance dos objetivos prioritários. Apesar dos desafios enfrentados, a colaboração positiva entre ambas as partes facilitou a superação das dificuldades e promoveu uma aprendizagem substancial.

Para o estudante acolhido, o estágio representou uma oportunidade inestimável de aplicar e expandir as suas competências técnicas num ambiente prático e desafiador. A contextualização da teoria em situações reais de trabalho proporcionou uma valiosa aprendizagem. A experiência também contribuiu para o desenvolvimento da capacidade de adaptação e flexibilidade, além de expandir a rede de contatos profissionais.

Adicionalmente, destaca-se a contribuição do estudante acolhido na estruturação das orientações do processo de candidatura SIFIDE II, que se revelará fundamental na elaboração de um manual de procedimentos. As orientações têm o potencial de ser uma ferramenta indispensável, proporcionando orientação clara e concisa para futuras candidaturas, visando a melhoria e uniformização dos processos internos, estando em conformidade com os padrões e regulamentos estabelecidos e necessários.

Portanto, a colaboração bem-sucedida entre a entidade acolhedora e o estudante resultou em crescimento profissional mútuo, contribuindo para o alcance dos objetivos de ambas as partes e para o aprimoramento dos processos internos da organização. O manual de procedimentos que terá como suporte as orientações apresentadas no presente relatório, promete ser uma ferramenta útil para a gestão eficiente das atividades, seguindo os devidos padrões de qualidade e conformidade regulamentar.

Bibliografia

- AT - Autoridade Tributária Aduaneira. (2023). *Dossier Estatístico de IRS 2019-2021*. https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/dgci/divulgacao/estatisticas/estatisticas_ir/Pages/Estatisticas_IRS.aspx
- AT - Autoridade Tributária e Aduaneira. (2023). *Dossier Estatístico de IRC 2019-2021*. https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/dgci/divulgacao/estatisticas/estatisticas_ir/Pages/Estatisticas_IRC.aspx
- Baghana, R., & Mohnen, P. (2009). Effectiveness of R&D tax incentives in small and large enterprises in Québec. *Small Business Economics*, 33(1), 91–107. <https://doi.org/10.1007/s11187-009-9180-z>
- Becker, J., & Fuest, C. (2010). Taxing foreign profits with international mergers and acquisitions. *International Economic Review*, 51(1), 171–186. <https://doi.org/10.1111/j.1468-2354.2009.00575.x>
- Bloom, N., Schankerman, M., & Reenen, J. Van. (2013). Identifying Technology Spillovers and Product Market Rivalry. *Econometrica*, 81(4), 1347–1393. <https://doi.org/10.3982/ecta9466>
- Bonner, S. E., Hesford, J. W., Van der Stede, W. A., & Young, S. M. (2006). The most influential journals in academic accounting. *Accounting, Organizations and Society*, 31(7), 663–685. <https://doi.org/10.1016/j.aos.2005.06.003>
- Decreto de Aprovação da Constituição da Presidência da República, Diário da República: I série, n.º 86 (1976). <https://dre.tretas.org/>
- Decreto-Lei n.º 23/2004 do Ministério da Economia, Diário da República: I série-A, n.º 19 (2004). <https://dre.tretas.org/>
- Decreto-Lei n.º 82/2013 do Ministério das Finanças, Diário da República: I série, n.º 114 (2013). <https://dre.tretas.org/>
- Decreto-lei 162/2014 do Ministério das Finanças, Diário da República: I série, n.º 211 (2014). <https://dre.tretas.org/>
- Decreto-lei n.º 197/2001 do Ministério da Ciência e da Tecnologia, Diário da República: I-A série, n.º 149 (2001). <https://dre.tretas.org/>
- Decreto-Lei n.º 215/89 do Ministério das Finanças, Diário da República: I série, n.º 149 (1989). <https://dre.tretas.org/>

- Decreto-Lei n.º 292/97 do Ministério da Ciência e da Tecnologia, Diário da República: I-A série, n.º 245 (1997). <https://dre.tretas.org/>
- Decreto-lei n.º 398/98 do Ministério das Finanças, Diário da República: I-A série, n.º 290 (1998). <https://dre.tretas.org/>
- Deliberação n.º 1447/2007 do Conselho Superior de Estatística - Presidência do Conselho de Ministros, Diário da República: II série, n.º 144 (2007). <https://dre.tretas.org/>
- Ernst, C., Richter, K., & Riedel, N. (2014). Corporate taxation and the quality of research and development. *International Tax and Public Finance*, 21(4), 694–719. <https://doi.org/10.1007/s10797-014-9315-2>
- Guceri, I. (2018). Will the real R&D employees please stand up? Effects of tax breaks on firm-level outcomes. *International Tax and Public Finance*, 25(1), 1–63. <https://doi.org/10.1007/s10797-017-9438-3>
- Haufler, A., & Wooton, I. (2006). The effects of regional tax and subsidy coordination on foreign direct investment. *European Economic Review*, 50(2), 285–305. <https://doi.org/10.1016/j.euroecorev.2004.07.006>
- IGF- Autoridade de Auditoria. (2022). *Auditoria ao sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial (SIFIDE)*. <https://www.igf.gov.pt/publicacoes12/resultados-de-auditorias.aspx>
- INE - Instituto Nacional de Estatística. (2023). *Estatísticas das Receitas Fiscais 1995 - 2022*. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=536481635&DESTAQUESmodo=2&xlang=pt
- Laplante, S. K., Skaife, H. A., Swenson, L. A., & Wangerin, D. D. (2019). Limits of tax regulation: Evidence from strategic R&D classification and the R&D tax credit. *Journal of Accounting and Public Policy*, 38(2), 89–105. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2019.02.003>
- Lei Constitucional n.º 1/2005 da Assembleia da República, Diário da República: I-A série, n.º 155 (2005). <https://dre.tretas.org/>
- Lei n.º 2/2014 da Assembleia da República, Diário da República: I série, n.º 11 (2014). <https://dre.tretas.org/>
- Lei n.º 2/2020 da Assembleia da República, Diário da República: I série, n.º 64 (2020). <https://dre.tretas.org/>

- Lei n.º 3-B/2010 da Assembleia da República, Diário da República: I série, n.º 82 (2010).
<https://dre.tretas.org/>
- Lei n.º 10/2009 da Assembleia da República, Diário da República: I série, n.º 48 (2009).
<https://dre.tretas.org/>
- Lei n.º 21/2021 da Assembleia da República, Diário da República: I série, n.º 76 (2021).
<https://dre.tretas.org>
- Lei n.º 21/2023 da Assembleia da República, Diário da República: I série, n.º 101 (2023).
<https://dre.tretas.org/>
- Lei n.º 24-D/2022 da Assembleia da República, Diário da República: I série, 2º Suplemento, n.º 251 (2022). <https://dre.tretas.org/>
- Lei n.º 40/2005 da Assembleia da República, Diário da República: I-A série, n.º 148 (2005).
<https://dre.tretas.org/>
- Lei n.º 43/2018 da Assembleia da República, Diário da República: I série, n.º 153 (2018).
<https://dre.tretas.org>
- Lei n.º 42/2016 da Assembleia da República, Diário da República: I série, n.º 248 (2016).
<https://dre.tretas.org/>
- Lei n.º 55-A/2010 da Assembleia da República, Diário da República: I série, 1º Suplemento, n.º 253 (2010). <https://dre.tretas.org/>
- Lei n.º 71/2018 da Assembleia da República, Diário da República: I série, n.º 251 (2018).
<https://dre.tretas.org/>
- Lei n.º 75B-2020 da Assembleia da República, Diário da República: I série, 1º suplemento, n.º 253 (2020). <https://dre.tretas.org/>
- Lei n.º 83-C/2013 da Assembleia da República, Diário da República: I série, n.º 253 (2013).
<https://dre.tretas.org/>
- Lei n.º 114-2017 da Assembleia da República, Diário da República: I série, n.º 249 (2017).
<https://dre.tretas.org/>
- Lokshin, B., & Mohnenb, P. (2012). How effective are level-based R&D tax credits? Evidence from the Netherlands. *Applied Economics*, 44(12), 1527–1538.
<https://doi.org/10.1080/00036846.2010.543083>
- Mendoza, E. G., & Tesar, L. L. (2005). Why hasn't tax competition triggered a race to the bottom? Some quantitative lessons from the EU. *Journal of Monetary Economics*, 52(1), 163–204. <https://doi.org/10.1016/j.jmoneco.2004.07.002>

- Mohnen, P., Palm, F. C., Van der Loeff, S. S., & Tiwari, A. (2008). Financial constraints and other obstacles: Are they a threat to innovation activity? *Economist*, *156*(2), 201–214. <https://doi.org/10.1007/s10645-008-9089-y>
- Moral-Muñoz, J. A., Herrera-Viedma, E., Santisteban-Espejo, A., & Cobo, M. J. (2020). Software tools for conducting bibliometric analysis in science: An up-to-date review. In *Profesional de la Información* (Vol. 29, Issue 1). El Profesional de la Información. <https://doi.org/10.3145/epi.2020.ene.03>
- Moretti, E., & Wilson, D. J. (2014). State incentives for innovation, star scientists and jobs: Evidence from biotech. *Journal of Urban Economics*, *79*, 20–38. <https://doi.org/10.1016/j.jue.2013.07.002>
- Oliveira, F. G., Leitão, A. P., Gonçalves, A., Portugal, A. M., Reis, B. S., Pinto, D. M., Martins, H., Vaz, H., Santos, J. P., Caldeira, J. C., Castilho, L. B., Mamede, R. P., & Nascimento, R. D. (2019). Os Benefícios Fiscais em Portugal. *Grupo de Trabalho Para o Estudo Dos Benefícios Fiscais*.
- Portaria n.º 282/2014 dos Ministérios das Finanças e da Economia, Diário da República: I série, n.º 25 (2014). <https://dre.tretas.org/>
- Portaria n.º 295/2021 das Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais e da Segurança Social, Diário da República: II série, n.º 142 (2021). <https://dre.tretas.org>
- Vasques, S. (2002); A Reforma da Tributação Automóvel: Problemas e Perspectivas; ISG – INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO; *Fiscalidade: Revista de Direito e Gestão Fiscal* n.º 10.
- Yang, C. H., Huang, C. H., & Hou, T. C. T. (2012). Tax incentives and R & D activity: Firm-level evidence from Taiwan. *Research Policy*, *41*(9), 1578–1588. <https://doi.org/10.1016/j.respol.2012.04.006>
- OCDE (2015), Frascati Manual 2015: Guidelines for Collecting and Reporting Data on Research and Experimental Development, The Measurement of Scientific, Technological and Innovation Activities, *OECD Publishing, Paris*, <https://doi.org/10.1787/9789264239012-en>.